



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

## **TOMADA DE CONTAS ANUAL**

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 001/2007- SSACON/SCINT/SF**

**ÓRGÃO: SENADO FEDERAL e FUNDO ESPECIAL DO SENADO  
FEDERAL - FUNSEN**

**EXERCÍCIO: 2006**



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**I - EXAME FORMAL DO PROCESSO DE TOMADA DE  
CONTAS**

**1.** Apresentamos a seguir o Relatório de Auditoria de Gestão das contas do Senado Federal relativas ao exercício de 2006, consolidando as contas do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN, em observância ao que determina o art. 14 da Instrução Normativa nº 47/2004 e a Decisão Normativa nº 81/2006, ambas do Tribunal de Contas da União.

**2.** De acordo com o disposto no art. 14 da Instrução Normativa nº 47/2004 e a regulamentação prevista na Decisão Normativa nº 81/2006, verificamos as seguintes peças no presente processo de contas:

<b>PEÇAS</b>	<b>FOLHAS</b>
I) Rol de Responsáveis	02 a 05
II) Relatório de Gestão	07 a 59
<ul style="list-style-type: none"><li>• Demonstrativo sintético de TCE, conforme indicado no item 15 do Anexo II da DN 81/2006 - TCU</li></ul>	60
<ul style="list-style-type: none"><li>• Demonstrativo relacionando TCEs, conforme indicado no item 16 do Anexo II da IN 81/2006 - TCU</li></ul>	Não aplicável no exercício de 2006
<ul style="list-style-type: none"><li>• Demonstrativo contendo informações de danos ressarcidos, conforme indicado no item 17 do Anexo II da IN 81/2006 - TCU</li></ul>	58
III) Demonstrativos Contábeis	



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

• Balanço Orçamentário previsto na Lei 4.320/64	80
• Balanço Financeiro previsto na Lei 4.320/64	81 a 82
• Balanço Patrimonial previsto na Lei 4.320/64	83 a 84
• Demonstração das Variações Patrimonial prevista na Lei 4.320/64	85
IV) Declaração do Dirigente da Unidade de Pessoal	87
V) Relatórios e pareceres de órgãos e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão	
• Parecer do órgão de auditoria interna	Não aplicável
• Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta das Comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período com o intuito de apurar dano a erário, fraudes ou corrupção.	88 a 89
VI) Relatório de Auditoria de Gestão	90 a 197
VII) Certificado de Auditoria	198 a 203
VIII) Parecer do Dirigente da Unidade de Controle Interno	204 a 205
IX) Pronunciamento do Presidente do Órgão	206

**II - AVALIAÇÕES DETERMINADAS PELO TCU QUANTO AO**  
**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO, CONFORME ANEXO**  
**VI DA DECISÃO NORMATIVA Nº 81/2006.**

**3. RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO** - Os trabalhos de elaboração do presente Relatório de Auditoria de Gestão foram desenvolvidos de acordo com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

ao serviço público federal e consistiram de revisões parciais dos registros contábeis processados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, de aplicação de testes, por amostragem, nos documentos comprobatórios das receitas e despesas, processos administrativos e de outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, cujos resultados e conclusões registramos a seguir, organizados de acordo com os ANEXOS VI e X da Decisão Normativa nº 81/2006-TCU:

**3.1) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PLANEJADOS E/OU PACTUADOS, APONTANDO AS CAUSAS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;**

**3.1.1) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SENADO FEDERAL**

a) O Senado Federal foi contemplado em 2006, inicialmente, com créditos orçamentários da ordem de R\$ 2.272.808.547,00 (Lei nº 11.306, de 16/05/2006). No mês de dezembro do exercício foi aprovado o crédito suplementar no valor de R\$ 328.871.635,00 e ocorreu também no último quadrimestre do exercício o cancelamento de dotações da ordem de R\$ 13.871.635,00 verificando-se créditos autorizados, ao final do exercício financeiro, no montante de R\$ 2.587.808.547,00.

b) Além desse valor, o Senado recebeu a título de provisão o valor de R\$ 15.442.320,14 ( R\$ 5.085.337,18 da *Secretaria Especial de Informática – PRODASEN* e R\$ 10.356.982,96 da *Secretaria Especial de editoração e Publicações – SEEP*) e concedeu provisão no montante de R\$ 669.962.415,76 (R\$ 503.068.351,00 para a *Secretaria Especial de editoração e Publicações – SEEP* e R\$ 166.894.064,76 da *Secretaria Especial de Informática – PRODASEN*) aos seus órgãos supervisionados. Os créditos orçamentários do Fundo Especial do Senado Federal – FUNSEN no exercício foram de R\$ 647.276,00.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

c) Assim, os créditos orçamentários disponibilizados no exercício, incluindo o FUNSEN, totalizou o montante de R\$ **2.603.898.143,14** e tiveram a seguinte destinação:

- créditos liquidados no exercício e pagos (exceto "Restos a Pagar")	R\$	1.788.721.317,78
- créditos empenhados e inscritos em "Restos a Pagar"	R\$	37.867.090,91
- provisão concedida – SEEP	R\$	503.068.351,00
- provisão concedida – PRODASEN		166.894.064,76
- créditos cancelados	R\$	10.066.068,00
- economia orçamentária/créditos não utilizados	R\$	96.633.974,69
- economia orçamentária/créditos não utilizados - FUNSEN	R\$	647.276,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS MOVIMENTADOS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.603.898.143,14</b>

### **3.1.2) PROGRAMAS/AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Os créditos orçamentários destinados ao Senado Federal (incluindo o FUNSEN) para o desenvolvimento de suas atividades finalísticas e institucionais foram alocados nos programas discriminados no quadro abaixo:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

PROGRAMAS	VALORES - R\$	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
<b>0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO</b>	699.668.620,00	<b>558.844.515,22</b>
<b>0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL</b>	1.885.664.927,00	<b>1.267.743.893,47</b>
<b>0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL - FUNSEN</b>	647.276,00	<b>0,00</b>
<b>0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	30.000,00	<b>0,00</b>
<b>1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL.</b>	2.445.000,00	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.588.455.823,00</b>	<b>1.826.588.408,69</b>

Conforme já informado, do orçamento do Senado Federal autorizado foi descentralizado à Secretaria Especial de Editoração e Publicações o montante de R\$ 503.068.351,00 e à Secretaria Especial de Informática o valor de 166.894.064,76, recursos destinados ao pagamento das folhas salariais de ativos e inativos.

### **3.1.3) OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS**

Os programas que integram a estrutura orçamentária do Senado Federal propiciam à instituição o suporte financeiro para atender sua missão institucional, conforme consta da Constituição Federal e das leis e regulamentos próprios, quais sejam:

- A)** O programa **0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO** é um programa de trabalho típico da Administração Pública Federal e tem por objeto a alocação de recursos para o custeio das folhas de pagamento dos inativos e pensionistas da União, sendo contemplado no orçamento do Senado Federal com os recursos específicos para esses gastos nesta Casa Legislativa, no caso o pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao Senado;



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

- B)** O programa **0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL** é o programa de trabalho típico da atividade-fim do Senado Federal e aloca recursos para o custeio da folha de pagamento dos parlamentares, pessoal ativo, assistência médica dos parlamentares, servidores e dependentes, capacitação de pessoal, contratação de serviços, aquisição de materiais, valores residuais com despesas de transferências financeiras objeto de convênios celebrados pelo Senado, custeio das atividades de comunicação social e outros gastos necessários ao cumprimento do papel da Casa Legislativa, em última instância de representar a federação, fiscalizar os agentes públicos e legislar na forma das leis e regimentos;
- C)** O programa **0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS** é um programa de trabalho comum a todos os órgãos da Administração Pública Federal e tem por objeto a alocação de recursos para o custeio de ações judiciais transitadas em julgado em desfavor da União, representada pelos seus diversos órgãos. No caso do Senado Federal, trata-se de ação judicial por danos materiais movida pela família de terceiro, em face de acidente de trânsito causado por servidor do Senado que resultou no óbito da vítima, processo em que a União foi condenada a pagar pensão judicial até o ano de 2012. O referido valor foi descentralizado para a Secretaria Especial de Editorações e Publicações, uma vez que o servidor causador do acidente pertence ao quadro da referida Secretaria.
- D)** O programa **1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL** refere-se a programa que aloca recursos para o custeio das atividades de comunicação social no âmbito do Poder Executivo (Presidência da República, RADIOBRAS) e, no caso do Senado Federal, restringiu-se, no exercício de 2005, à ação **7134 - Implantação do Canal de Televisão Internacional**, compartilhada pela Câmara dos Deputados, pelo Supremo Tribunal Federal e pela RADIOBRAS.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**3.1.4) AÇÕES ADMINISTRATIVAS/METAS PREVISTAS NA LOA/2006**

No quadro abaixo estão demonstradas as ações vinculadas a cada um dos programas e suas metas físicas e financeiras previstas em confronto com os valores e as quantidades executadas:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES

PROGRAMAS  PROJETOS/ATIVIDADES E PRODUTOS	CRÉDITO  INICIAL	ORÇAMENTO			META FÍSICA		
		AUTORIZADO (A)	EXECUTADO (B)	(B/A)	PREVISTA (C)	EXECUTADA (D)	(D/C)
<b>0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO</b>	<b>614.668.620,00</b>	<b>699.668.620,00</b>	<b>558.844.515,22</b>	<b>79,87</b>	<b>4.426</b>	<b>4.397</b>	<b>99,34</b>
0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Produto: pessoas beneficiadas	600.968.620,00	685.968.620,00	545.144.515,22	79,47	3.439	3.444	100,14
0397 - Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto IPC – Produto: pessoas beneficiadas	13.700.000,00	13.700.000,00	13.700.000,00	100,00	987	953	96,55
<b>0551 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL</b>	<b>1.656.312.203,00</b>	<b>1.886.312.203,00</b>	<b>1.267.743.893,47</b>	<b>67,20</b>			
0002 - Apoio à Instalação de Posto Avançado do INCOR em Brasília – Sem produto	6.640.040,00	6.640.040,00	6.640.040,00	100,00	-	-	-
0140 - Contribuição ao Grupo Brasileiro Parlamento Latino-Americano – Sem produto	405.000,00	405.000,00	83.461,83	20,60	-	-	-
0154 - Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar – Sem produto	405.000,00	405.000,00	325.611,19	80,39	-	-	-
0166 - Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo – Sem produto	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	-	-	-
0633 - Contribuição à Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL – Sem produto	72.000,00	72.000,00	45.720,00	63,50	-	-	-
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para custeio do R. P. P. S. – Sem produto	172.864.408,00	192.864.408,00	106.857.172,87	55,40	-	-	-
1A47 - Construção de Galpão Destinados a Materiais Inservíveis – Em Brasília – Galpão Construído 1200 m2 (% execução física)	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	100	-	-
11DZ - Ampliação da Unidade de Apoio I – Produto: Prédio Construído c/ 5.555 m² (46% de execução física)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	46	-	-
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Produto: pessoas beneficiadas (2) e (3)	36.653.632,00	46.975.267,00	46.044.513,93	98,01	37.346	37.298	99,80
2010 - Assistência Pré-Escolar a Dependentes dos Servidores/Empregados – Produto: crianças de 0 a 6 anos atendidas	2.901.446,00	2.901.446,00	2.708.397,48	93,35	479	545	113,77
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – Produto: servidores beneficiados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2	-	-
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – Produto: servidor beneficiado	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	100,00	4.963	4.830	97,32





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

2162 - Funcionamento da Universidade do Legislativo Brasileiro – Produto: aluno matriculado	1.740.868,00	1.740.868,00	0,00	0,00	6.000	-	-
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional – Produto: matérias veiculadas	382.800,00	382.800,00	0,00	0,00	1	-	-
3180 – Interlegis – Implantação do Legislativo Eletrônico ( <b>e-Legislativo</b> ) – Nacional – Rede implantada (% execução física)	8.671.176,00	8.671.176,00	0,00	0,00	5	-	-
4060 – Gestão do Sistema de Informática – Sistema gerido (1)	0,00	0,00	4.015.941,48	0,00	-	-	-
4061 - Processo Legislativo – Produto: sessão realizada (2)	1.356.734.847,00	1.556.413.212,00	1.069.194.278,13	68,69	545	269	49,35
4091 - Capacitação de Recursos Humanos – Produto: servidores capacitados	2.611.301,00	2.611.301,00	1.397.232,56	53,50	4.149	5.406	130,29
4898 – Rede de Integração e Participação Legislativa – Interlegis – Produto: rede mantida	2.874.734,00	2.874.734,00	361.724,00	12,58	1	-	-
7120 - Construção da Sede da Universidade do Legislativo Brasileiro – Produto: sede construída com 22.320 m² (% de execução física)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2	-	-
7122 - Construção do Anexo III – Produto: anexo construído com 83.256 m² (% de execução física)	24.865.000,00	24.865.000,00	69.800,00	0,28	14	-	-
7126 - Construção do Túnel sob o Eixo Monumental – Produto: obra construída c/ 180 m² (% de execução física)	422.951,00	422.951,00	0,00	0,00	100	-	-
7130 - Construção de Prédio p/Instalação de Unid. Adm. Material e Patrimônio–Produto: Prédio construído c/20.244 m² (% de execução física)	2.538.000,00	2.538.000,00	0,00	0,00	60	-	-
<b>0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-	-	-
0716 - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Devidos pela União – Sem produto	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-	-	-
<b>1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA E EDUCACIONAL</b>	<b>2.445.000,00</b>	<b>2.445.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-	-	-
7134 - Implantação do Canal de Televisão Internacional – Produto: canal de televisão implantado (% de execução física)	2.445.000,00	2.445.000,00	0,00	0,00	10	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>2.273.455.823,00</b>	<b>2.588.455.823,00</b>	<b>1.826.588.408,69</b>	<b>70,56</b>			

Fonte: SIAFI e Unidades Gestoras Responsáveis.

(1) Despesa realizada mediante provisão recebida da UG 020003 – PRODASEN.

(2) Ação comum às UG's Senado e FUNSEN.

(3) Integra no quantitativo físico executado os registros do Senado Federal, e de seus órgãos supervisionados (SEEP e SEI).

**3.1.5) RESULTADOS ALCANÇADOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS ATINGIDOS EM PROGRAMA DE TRABALHO/AÇÃO**

**PROGRAMA: 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**AÇÃO 0396 – Pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores do Senado Federal**

A referida ação comportou, no exercício de 2006, os recursos destinados ao custeio dos gastos com pagamento de inativos e pensionistas da União pertencentes aos quadros do Senado Federal, cujo valor final atingiu o montante de R\$ 685.968.620,00.

Inicialmente foram alocados recursos da ordem de R\$ 600.968.620,00 e posteriormente houve uma suplementação de R\$ 85.000.000,00, recursos que, de acordo com a meta projetada, deveriam atender 3.439 beneficiários, verificando-se ao final do exercício o atendimento de 3.444 aposentados e pensionistas ao custo total de R\$ 545.144.515,22, observando-se o gasto unitário anual de R\$ 158.288,19.

Deste programa de trabalho o Senado transferiu mediante provisão o valor líquido de R\$ 140.824.104,78 aos seus órgãos supervisionados ( SEEP E PRODASEN) para pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados àquelas unidades.

**AÇÃO 0397 – Encargos Previdenciários com Pensionistas do extinto IPC**

A referida ação comporta os recursos destinados ao custeio dos inativos e pensionistas do extinto IPC, cujo valor autorizado na LOA atingiu o montante de R\$ 13.700.000,00.

Na LA/2006 foram alocados recursos da ordem de R\$ 13.700.000,00, recursos que, de acordo com a meta projetada, deveriam atender 987 beneficiários, verificando-se ao final o atendimento de 953 beneficiários ao custo unitário anual de R\$ 14.375,66 frente ao custo unitário projetado de R\$ 13.880,45, considerando o orçamento final autorizado, observando que a meta projetada inicialmente foi atingida.

**PROGRAMA: 0551 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**ACÃO 0002 - Apoio à Instalação de Posto Avançado do InCor de Brasília**

Esta ação decorre do convênio celebrado entre o Senado Federal e a Fundação Zerbini/InCor para a instalação do Hospital do Instituto do Coração em Brasília, bem como a contribuição do Senado para a manutenção do funcionamento do referido hospital no Distrito Federal, cujo valor fixado para o exercício de 2006 foi de R\$ 6.640.040,00, montante que foi totalmente transferido à entidade, inclusive o valor inscrito em restos a pagar de R\$ 1.889.990,00.

A peça orçamentária do Senado Federal não indicou no anexo específico da LOA qualquer meta física/produto a ser obtido decorrente desse gasto por transferência financeira. O Termo de Convênio celebrado com a entidade deveria conter plano de trabalho com as metas a serem atingidas pela conveniente, nos termos do art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, entretanto, em termos de resultados físicos, não consta qualquer meta no plano de trabalho.

Considerando que no orçamento do Senado tais despesas estão incluídas na função “**01 - Legislativa**” e na subfunção “**031 - Ação Legislativa**” sem se referir a qualquer produto, entende-se que tecnicamente estariam melhor alocadas na função “**28 - Encargos Especiais**”, na subfunção “**845 - Transferências**”, de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que define “Encargos Especiais” como as despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, daí que estas transferências não estão vinculados na LOA a nenhum produto/meta.

Em complemento, destaca-se que a conveniente está em atraso com a apresentação das prestações de contas dos recursos recebidos, uma vez que a última prestação de contas encaminhada refere-se ao período de janeiro a maio de 2005, tanto para custeio, quanto para investimentos, restando pendentes a apresentação da documentação comprobatória relativa à 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**AÇÃO 0140 - Contribuição ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano**

Nesta ação verifica-se previsão de transferência de recursos no montante de R\$ 405.000,00 ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, entidade de intercâmbio legislativo que visa em seus estatutos à integração dos países latino-americanos, mediante reuniões parlamentares periódicas em diversas capitais do continente, conforme consta do relatório de Gestão. Entretanto, neste caso a execução se resumiu ao valor de R\$ 83.461,83, destacando que foram transferidos à entidade o valor de R\$ 112.500,00, sendo devolvido ao senado o montante de R\$ 29.038,17, verificando ao final do exercício crédito disponível ( economia orçamentária ) da ordem de R\$ 321.538,17.

O orçamento do Senado Federal não indicou no anexo específico da LOA qualquer meta física/produto a ser obtido decorrente desse gasto por transferência financeira, destacando-se, em complemento, que o Senado assinou convênio com a referida entidade em 25/11/2005 com vistas às transferências dos recursos. O Termo de Convênio celebrado com a entidade deveria conter plano de trabalho com as metas a serem atingidas pela conveniente, nos termos do art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, entretanto, em termos de resultados físicos, não consta qualquer meta no plano de trabalho.

Considerando que no orçamento do Senado tais despesas estão incluídas na função **“01 – Legislativa”** e na subfunção **“031 – Ação Legislativa”** sem se referir a qualquer produto, entende-se que tecnicamente estariam melhor alocadas na função **“28 - Encargos Especiais”**, na subfunção **“845 – Transferências”**, de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que define “Encargos Especiais” como as despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, daí que estas transferências não estão vinculados na LOA a nenhum produto/meta.

**AÇÃO 0154 - Contribuição ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Nesta ação verifica-se previsão de transferência de recursos no montante de R\$ 405.000,00 ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, entidade de intercâmbio legislativo que visa em seus estatutos à integração dos parlamentos, mediante a realização de assembleias, cuja execução atingiu o montante de R\$ 325.611,19, observando que desse valor foi transferido diretamente à conveniada o valor de 213.250,00 ( devolvido à conta do Senado o montante de R\$ 52.963,30 ) e o montante de R\$ 165.324,49 referiu-se ao pagamento da anuidade da UNION INTERPARLAMETAIRE, com sede em genebra – Suíça. Ao final do exercício verificou-se crédito disponível ( economia orçamentária ) da ordem de R\$ 79.358,81.

O orçamento do Senado Federal não indicou qualquer meta física/produto a ser obtido decorrente desse gasto por transferência financeira. O Termo de Convênio celebrado com a entidade nº 009/2006, assinado em 14/03/2006 deveria conter plano de trabalho com as metas a serem atingidas pela conveniente, nos termos do art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, entretanto, em termos de resultados físicos, não consta qualquer meta do plano de trabalho.

Considerando que no orçamento do Senado tais despesas estão incluídas na função “**01 – Legislativa**” e na subfunção “**031 – Ação Legislativa**” sem se referir a qualquer produto, entende-se que tecnicamente estariam melhor alocadas na função “**28 - Encargos Especiais**”, na **subfunção “845 – Transferências**”, de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão incluídas que define “Encargos Especiais” como as despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, daí que estas transferências não estão vinculados na LOA a nenhum produto/meta.

**ACÃO 0166 - Contribuição ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo**

Nesta ação verifica-se previsão de transferência de recursos no montante de R\$ 207.000,00 ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, entidade de intercâmbio legislativo que visa em



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

seus estatutos patrocinar ações que busquem implementar o desenvolvimento da indústria de turismo e promover encontros de parlamentares de países membros, verificando-se que não houve execução de recursos em 2006 e, neste caso, ao final do exercício verificou-se crédito disponível ( economia orçamentária ) da ordem de R\$ 207.000,00, fato que indica a desnecessidade desta ação, considerando a não utilização dos recursos.

O orçamento do Senado Federal não indicou qualquer meta física/produto a ser obtido decorrente desse gasto por transferência financeira, destacando-se, em complemento, que a o Senado Federal pactuou com a referida entidade o convênio 040/2006, em 18/12/2006, em cumprimento á determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, por se tratar de contribuição corrente, entretanto não houve transferência de recursos.

Considerando que no orçamento do Senado tais despesas estão incluídas na função “**01 – Legislativa**” e na subfunção “**031 – Ação Legislativa**” sem se referir a qualquer produto, entende-se que tecnicamente estariam melhor alocadas na função “**28 - Encargos Especiais**”, na **subfunção “845 – Transferências**”, de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão incluídas que define “Encargos Especiais” como as despesas às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, daí que estas transferências não estão vinculados na LOA a nenhum produto/meta.

**AÇÃO 0633 - Contribuição à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul**

O valor de R\$ 72.000,00 alocado nesta ação abrigou recursos destinados ao pagamento de contribuição associativa à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, entidade integrada por parlamentares dos países membros que objetiva adotar procedimentos para a entrada em vigor das normas que regulam e disciplinam o relacionamento comercial, promover o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo que a representação brasileira é composta por titulares e suplentes, com representação paritária entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Conforme consta do Relatório de Gestão o colegiado patrocinou reuniões, conferências, seminários e encontros em Brasília e Porto-Alegre (Brasil), Montevideu (Uruguai), Assunção (Paraguai), Buenos Aires (Argentina), com o fim de promover o desenvolvimento científico e tecnológico, quer modernizando as economias dos Estados Membros, quer ampliando a oferta e a qualidade de bens e serviços disponíveis.

Do valor total incluído no orçamento de 2006, foi executado o montante de R\$ 45.720,00, verificando-se uma economia orçamentária de R\$ 26.280,00.

**ACÃO 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do R.P.P.S.**

Nesta ação foram alocados recursos para a contrapartida referente ao custeio do regime de previdência dos servidores da União ( aposentados/pensionistas no Senado ), originalmente pelo valor de R\$ 172.864.408,00, verificando-se, após a suplementação, ao final do exercício, créditos totais de R\$ R\$ 192.864.408,00. Desse valor foi transferido a título de provisão o montante de R\$ 78.131.939,22 aos órgãos supervisionados restando créditos da ordem de R\$ 114.732.468,78, tendo sido executada a despesa total de R\$ 106.857.172,87.

Neste caso, observa-se que as sobras orçamentárias foram da ordem de R\$ 7.875.295,91.

**ACÃO 1A47 - Construção de galpão destinado a materiais Inservíveis.**

Nesta ação foram alocados recursos para construção de edifício destinado ao recolhimento de materiais inservíveis, obra que está prevista para ser edificada em terreno situado no Setor de



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Armazenamento e Abastecimento Norte, em lotes de propriedade da União sob administração do Senado Federal, comportando área de 1200 m<sup>2</sup>, com previsão de execução física em 2006 de 100%.

Para custear a referida obra foram alocados no orçamento de 2006 recursos da ordem de R\$ 1.320.000,00 para a construção de 100% da obra, entretanto, o valor não foi utilizado ao longo do exercício, sendo totalmente remanejado pra outros programas de trabalho, restando ao final do exercício em créditos disponíveis pelo valor total.

**ACÃO 11DZ – Ampliação da Unidade de Apoio I.**

Nesta ação foram alocados recursos para construção de edifício destinado a abrigar a Secretaria de Arquivo e a Secretaria de Engenharia, com projeto arquitetônico comportando área construída de 5.555 m<sup>2</sup>, obra cujo valor estimado em 2006 foi de R\$ 6.600.000,00, conforme consta do Relatório de Gestão

Na Lei de Meios para o exercício de 2006 foram alocados recursos da ordem de R\$ 3.000.000,00, para a construção de 46% da obra, entretanto, o valor não foi utilizado ao longo do exercício, restando ao final do exercício economia orçamentária de R\$ 3.000.000,00.

**ACÃO 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.**

Nesta ação foram alocados recursos para cobrir despesas com a assistência médica e odontológica dos Senadores, servidores do Senado e seus dependentes, verificando-se originalmente crédito de R\$ 36.013.632,00 mais R\$ 640.000,00 no FUNSEN e suplementação de R\$ 10.321.635,00, resultando ao final o crédito total programado da ordem de R\$ 46.975.267,00, do qual foi gasto o montante de R\$ 46.044.513,93.





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

A previsão de atendimentos de usuários para o exercício de 2006 foi de 37.346, representando o custo unitário de R\$ 1.257,84, entretanto, conforme consta do Relatório de Gestão, a Secretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal e o Sistema Integrado de Saúde do Senado – SIS informaram a realização de 37.298 usuários de atendimentos médicos, hospitalares e laboratoriais aos beneficiários, configurando o custo unitário final de R\$ 1.234,50.

Ao final do exercício verificou-se apenas pequena sobra orçamentária de R\$ 290.753,07, destacando-se o cumprimento integral da meta prevista.

Em relação aos gastos com saúde, cumpre observar que o regulamento do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal determina a participação dos servidores do Senado Federal nas despesas médicas pagas com recursos do orçamento. Em 2006 o valor total destas participações, descontadas em folha, com base nos valores pagos à rede hospitalar pelos servidores, atingiu o montante de R\$ 7.582.839,79, de acordo com a informação da Secretaria de Recursos Humanos.

A “participação” dos servidores nas despesas médicas significa, em termos práticos, apenas um complemento da receita do Fundo do SIS, adicional à contribuição mensal, uma vez que o valor de R\$ 7.582.839,79 foi transferido integralmente à conta do SIS, conforme prescreve o respectivo regulamento, e não é revertido ao empenho. Os recursos da conta do fundo do SIS são utilizados para complementar, quando necessário, o pagamento de despesas médicas não cobertas com recursos do orçamento, consignados na **2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.**

**AÇÃO 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**

Nesta ação foram alocados recursos para cobrir despesas com a assistência pré-escolar às crianças de zero a seis anos de idade, dependentes de servidores e empregados do Senado Federal, nos termos do Decreto



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

nº 977/93, verificando-se inicialmente crédito de R\$ 2.901.446,00, orçamento que não sofreu qualquer suplementação ou remanejamento no exercício.

A meta física inicial previa o atendimento de 479 crianças, o que representava um custo unitário de R\$ 6.057,30 ao ano. Ao final do exercício verificou-se que as despesas atingiram o valor total de R\$ 2.708.397,48, com atendimento de 545 crianças, resultando no gasto unitário anual de R\$ 4.969,54, fato que indica a subestimação da quantidade de crianças beneficiadas, já que foram atendidas 545 crianças e não 479.

**AÇÃO 2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados do Senado Federal**

O valor de R\$ 2.000,00 alocado nesta ação abrigou recursos destinados ao pagamento de auxílio transporte, cuja meta incluída na LOA deveria beneficiar cerca de 02 servidores.

O valor programado, entretanto, não foi utilizado em face da ausência de requerimento do benefício, fato que indica a necessidade de reavaliação dessa programação orçamentária pela área responsável pelo planejamento e elaboração da proposta orçamentária do Senado Federal, transparecendo da inexecução total a desnecessidade dessa ação administrativa.

**AÇÃO 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados do Senado Federal**

Nesta ação foram alocados recursos para cobrir despesas com o Auxílio-Alimentação dos servidores do Senado Federal, nos termos da Lei nº 7.418/85 e suas alterações, verificando-se um crédito inicial de R\$ 30.000.000,00, orçamento que não sofreu qualquer suplementação ou remanejamento no exercício.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Para a referida ação foi prevista a meta física de 4.963 servidores atendidos ao mês, portanto, ao custo unitário anual de R\$ 6.044,73, considerando o orçamento autorizado. Ao final do exercício financeiro, verificou-se o atendimento a 4.830 servidores, resultando no custo unitário anual de R\$ 6.211,18.

**ACÃO 2162 - Funcionamento da Universidade do Legislativo Brasileiro - Unilegis**

Esta ação destinou-se à consignação de recursos com a finalidade de dar suporte às atividades da Universidade do Legislativo Brasileiro, cujo valor alocado de R\$ 1.740.868,00, com vistas ao oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação, entretanto ao longo do exercício financeiro não foram utilizados recursos por conta desta ação.

Não obstante constar da LOA programação física indicando a matrícula de 6.000 alunos para a realização de cursos e treinamentos, verificou-se ao final do exercício, conforme consta do relatório de Gestão, o treinamento de 337 profissionais, entretanto sem utilizar qualquer recurso desta ação, de vez que os treinamentos realizados foram custeados à conta da ação 4091 – Capacitação de Recursos Humanos.

Segundo esclarecimentos das áreas responsáveis os recursos desta ação não foram utilizados, em razão da UNILEGIS estar ainda em fase de implantação.

**ACÃO 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional**

Nesta ação foram alocados recursos para fazer face às despesas com publicidade de fatos relevantes e de interesse social no que se refere à atuação do Senado Federal. Entretanto, o valor de R\$



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

382.800,00 que constou do orçamento não foi utilizado, resultando numa economia orçamentária do valor integral, observando-se que pelo segundo ano consecutivo a não utilização dos recursos desta ação.

**AÇÃO 3180 - Interlegis - Implantação do Legislativo Eletrônico**

Firmado com o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) em cooperação técnica com a Agência Brasileira de Cooperação Técnica do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), com recursos para a implementação divididos igualmente entre o BID e o Prodasen.

O principal objetivo do Projeto envolve a consolidação da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, que consiste em:

- 1) levar o Programa INTERLEGIS às Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais, equipando-as com infra-estrutura de informática;
- 2) promover o desenvolvimento de pesquisa e produtos de tecnologia e informação para o Legislativo; e
- 3) executar programas de treinamento, comunicação e disseminação de informação entre os participantes da comunidade.

O Interlegis é o primeiro grande programa de modernização e integração do Legislativo Brasileiro, em escala nacional. Concebido em 1997, pelo PRODASEN, vem sendo implementado em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, objetivando garantir maior transparência e interação do Poder Legislativo com a sociedade civil, quer pela utilização de novas tecnologias de informação (internet, videoconferências, transmissão de dados), quer pela comunicação e troca de experiências entre as casas legislativas e os parlamentares e de ambos com o público em geral.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Para atingir tais objetivos, foi negociado através de contrato de financiamento com o BID, o financiamento de 50%, no valor de US\$ 25 milhões, com a contrapartida nacional no mesmo valor, perfazendo o total de US\$ 50 milhões, valor total do projeto.

Sem estrutura e pessoal suficientes para atender um projeto desta envergadura, do ponto de vista administrativo (licitações internacionais, consultores, equipes de apoio), o PRODASEN assinou com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Documento de Projeto para cooperação técnica na execução do programa.

Em razão disso, os recursos alocados ao projeto eram transferidos ao PNUD e executados a partir de ordens expedidas pelo Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis e pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado, Diretor do Programa Interlegis.

Os recursos destinados à ação, anteriormente alocados à UG 020003 – Secretaria Especial de Informática, a partir do exercício de 2006 passaram a compor o orçamento da unidade 020001 – Senado Federal.

Na LOA/2006, foram destinados recursos no montante de R\$ 8.671.176,00, os quais não puderam ser utilizados, tendo em vista que o contrato de empréstimo internacional firmado com o BID expirou em 28 de abril de 2006, estando em negociação sua renovação.

Como não houve realização de despesa, a economia orçamentária foi total.

**ACÃO 2272 – Gestão do Sistema de Informática**

Estes recursos foram descentralizados ao Senado Federal pelo PRODASEN com vistas ao pagamento de contratos da área de informática, verificando-se que o valor foi integralmente executado no âmbito do Senado.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Nesta ação são alocados recursos para cobrir despesas com a atividade finalística do PRODASEN, representada por diversos sistemas informatizados, e o Senado Federal recebeu a título de descentralização orçamentária o montante de R\$ 4.015.941,48 para custear despesas com a contratação da empresa Aval Empresa de Serviços Especializados Ltda., prestadora de serviços de mão-de-obra terceirizada por meio de auxiliares e técnicos de informática e da XEROX Comércio e Indústria Ltda., referente à aquisição de papel para reprografia, ressaltando que o valor provisionado foi totalmente utilizado pela UG Senado.

**AÇÃO 4061 - Processo Legislativo – Senado Federal**

Com vistas à cobertura de gastos com pessoal e encargos sociais (pessoal ativo), outras despesas correntes e de capital, especificamente vinculadas à atividade finalística do Senado Federal, inclusive daquelas de natureza administrativa, foram alocados na LOA inicialmente recursos da ordem de R\$ 1.356.727.571,00, montante posteriormente suplementado em R\$ 210.000.000,00 e remanejamento de R\$ 10.321.635,00, resultando numa programação orçamentária final da ordem de R\$ 1.556.413.212,00, correspondente a 60,12% do orçamento total do Senado.

Do valor de R\$ 1.556.413.212,00, foi realizada provisão líquida no montante de R\$ 437.773.245,10 aos órgãos supervisionados (SEEP e Prodasen). O quadro abaixo demonstra a execução orçamentária desta ação, incluindo o valor de R\$ 7.276,00 do orçamento do FUNSEN:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO	VALORES PAGOS	CRÉDITO DISPONÍVEL
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	49.445.788,70			49.445.788,70
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	80.193,21	58.952,35	58.952,35	-
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.084.039.773,43	705.128.696,34	705.128.524,41	-
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA- ORÇAMENTARIAS	34.298.106,50	34.141.415,36	34.141.415,36	-
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	876.403,20	876.403,20	876.403,20	-
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102.586.468,74	68.938.720,62	68.938.720,62	-
30	MATERIAL DE CONSUMO	7.343.071,01	7.343.071,01	5.520.960,61	-
32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.600,00	4.600,00	4.600,00	-
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.700.061,52	22.700.061,52	19.200.698,63	-
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	340.650,00	340.650,00	211.500,00	-
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.648.077,68	3.648.077,68	3.334.977,68	-
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	75.560.012,04	75.560.012,04	74.516.596,69	-
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	59.924.543,04	59.924.543,04	53.412.265,87	-
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	305.710,33	305.710,33	143.277,20	-
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.947.303,85	4.947.303,85	1.629.259,43	-
52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.005.442,15	25.005.442,15	18.644.197,17	-
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.914.630,86	41.881.069,93	41.881.069,93	-
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.887.765,09	15.887.765,09	13.640.425,17	-
94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.504.610,65	2.501.783,62	2.501.783,62	-
	PROVISÃO LÍQUIDA (SEEP e PRODASEN)	(437.773.145,17)	-	-	-
<b>Total:</b>		<b>1.118.640.066,83</b>	<b>1.069.194.278,13</b>	<b>1.043.785.627,94</b>	<b>49.445.788,70</b>



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Para a referida ação foi prevista a meta física de 545 sessões legislativas a serem realizadas no ano, verificando-se uma projeção de custo unitário anual de R\$ 2.855.804,06, e ao final do exercício financeiro constatou-se o atendimento de 269 sessões, resultando no custo unitário anual de R\$ 3.974.699,92 e observando-se economia orçamentária da ordem de R\$ 49.438.512,70.

Em complemento, convém destacar que a avaliação dos resultados alcançados pela referida ação, traduzida na aprovação de leis fundamentais para a sociedade brasileira, não pode ser mensurada pela simples informação dos gastos de natureza financeira e por meio dos registros das quantidades de proposições apreciadas, dados os diferentes graus de importância para a sociedade das proposições aprovadas, muitas delas com efeitos imediatos e outras com reflexos de longo prazo que somente poderão ser mensurados no decorrer do tempo, como é o caso das normas jurídicas a seguir indicadas, aprovados no exercício de 2006:

- Emenda Constitucional nº 53, de 2006, que tem por objetivo disciplinar o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB;
- Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, que disciplina a atuação dos agentes comunitários;
- Emenda Constitucional nº 50, de 14/02/2006, que aumenta o prazo de funcionamento das sessões legislativas ordinárias, bem como veda o pagamento de verba indenizatória quando da convocação de sessão legislativa extraordinária;
- Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Complementar nº 121, de 09/02/2006, que Cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas.
- Lei nº 11.439, de 29/12/2006, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências”.





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

- Lei nº 11.438, de 29/12/2006, que “Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências”.
- Lei nº 11.430, de 26/12/2006, que aumenta o valor dos benefícios da previdência social.
- Lei nº 11.428, de 22/12/2006, que “Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e dá outras providências”.
- Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial.
- Lei nº 11.418 de 19/12/2006, que disciplina o instituto da repercussão geral das questões constitucionais para fim de admissibilidade dos recursos extraordinários no STF.
- Lei nº 11.417, de 19/12/2006 que disciplina a edição, a revisão e o cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo STF.
- Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõe sobre o aproveitamento dos agentes comunitários de saúde.
- Lei nº 11.346, de 15/09/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Lei nº 11.345, de 14/09/2006, que dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva – “timemania”.
- Lei nº 11.343, de 23/08/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad.
- Lei nº 11.340, de 07/08/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha), nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal.
- Lei nº 11.326, de 24/07/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- Lei nº 11.321, de 07/07/2006, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

- Lei nº 11.318, de 05/07/2006, altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.
- Lei nº 11.307, de 19/05/2006, que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o SIMPLES.
- Lei nº 11.306, de 16/05/2006, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.
- Lei nº 11.300, de 10/05/2006, dispõe sobre propaganda, financiamento e prestação de contas das despesas com campanhas eleitorais – “mini-reforma eleitoral”.
- Lei nº 11.284, de 02/03/2006, dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.
- Lei nº 11.274, de 06/02/2006, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

**AÇÃO 4091 - Capacitação de Recursos Humanos**

Nesta ação foram alocados recursos para cobrir despesas com o oferecimento de cursos e treinamento de servidores, pelo Instituto Legislativo Brasileiro, aportando-se originalmente crédito de R\$ 2.611.301,00, sendo que do referido valor foi gasto o montante de R\$ 1.397.232,56, verificando-se ao final do exercício economia orçamentária de R\$ 1.214.068,44.

Conforme consta do Relatório de Gestão, a partir dos dados constantes da LOA, os recursos programados originalmente para esta ação destinavam-se ao treinamento de 4.149 servidores, o que



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

representaria um custo unitário de R\$ 629,38. Entretanto, ao final do exercício verificou-se o treinamento de 5.406 servidores, com gastos de R\$ 1.397.232,56, o que representou o custo unitário anual de R\$ 258,46.

Da análise acima, verifica-se que a previsão inicial em termos de valor dos gastos foi superior às despesas realizadas e o quantitativo de treinamentos maior, fato que resultou em um menor custo unitário dos gastos, de acordo com a área responsável pela gestão, em função de medidas adotadas pela administração para contenção de despesas por meio da restrição dos gastos com a participação em seminários, cursos e congressos realizados fora de Brasília, fato que resultou em economia orçamentária acima indicada.

Por outro lado, verifica-se que a previsão orçamentária das despesas foi fixada em valores significativamente acima do montante utilizado no exercício, fato que recomenda uma melhor avaliação dessa programação de recursos com vistas à otimizar a previsão de gastos no orçamento.

**AÇÃO 4898 - Rede de Integração e Participação Legislativa - Interlegis - 4898**

A LOA 2006 consignou a dotação inicial de R\$ 2.874.734,00, que tinha como meta física a manutenção de uma rede de integração legislativa.

Foi concedida provisão de R\$ 1.776.847,93, para UG 020003 – Secretaria Especial de Informática do Senado Federal.

A despesa realizada somou em R\$ 361.724,00, correspondente a 12,58% da dotação autorizada no exercício, resultando uma economia orçamentária em R\$ 736.162,07.

**AÇÃO 7120 - Construção da Sede da Universidade do Legislativo Brasileiro**



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Nesta ação foram alocados recursos destinados à construção do edifício sede da Universidade do Legislativo Brasileiro, com área projetada de 22.320 m<sup>2</sup>.

Para a referida edificação foram inicialmente alocados na LOA recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00, para a execução de 14% da obra planejada, entretanto ao encerramento do exercício verificou-se a não utilização de qualquer valor e, por consequência, não houve execução nas projeções desta ação, verificando-se ao final do exercício economia orçamentária pelo valor total.

Neste caso, não há o que o comentar sobre o cumprimento da meta, de vez que não houve qualquer execução da obra planejada.

**AÇÃO 7122 - Construção do Anexo III**

Trata-se de edificação a ser construída no complexo arquitetônico do Senado Federal, com área total estimada de 83.256 m<sup>2</sup>, compreendendo 12 pavimentos superiores, para abrigar unidades administrativas e legislativas da Casa, inclusive auditório para 600 pessoas, e 3 pavimentos inferiores, com garagem para 900 carros totalizando 26.400 m<sup>2</sup>.

Na Lei de Meios de 2006 foram alocados recursos da ordem de R\$ 24.865.000,00. Desse montante foi gasto apenas o valor de R\$ 69.800,00 para o pagamento de serviços de elaboração de projetos básicos.

Quanto à obra não foi possível o início de sua execução, tendo em vista que o edital da respectiva licitação ainda está em processo de correções, em atendimento às recomendações da Corte de Contas e será encaminhado, após a análise da área de engenharia do Senado, ao TCU para análise conclusiva, de acordo com informações prestadas pelo Diretor da Subsecretaria de Obras da Casa.

**AÇÃO 7126 - Construção de Túnel sob o Eixo Monumental**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Nesta ação foram alocados recursos da ordem de R\$ 422.951,00, destinados à construção de túnel sob o eixo monumental, com área de 180m<sup>2</sup>, com vistas a propiciar comodidade e segurança física aos pedestres que atravessam a pista de acesso ao Anexo I e demais prédios do complexo arquitetônico do Senado Federal.

Não obstante a previsão de execução de 100% da obra, a não realização do procedimento licitatório impossibilitou qualquer execução, resultando em economia orçamentária ao final do exercício pelo valor total previsto, restando claro que o resultado pretendido para a ação não foi alcançado.

**AÇÃO 7130 - Construção de Prédio para Instalação de Unidades de Administração de Material e Patrimônio**

Nesta ação foram alocados recursos para a construção de prédio, com área total de 20.444 m<sup>2</sup> para a instalação de unidades de administração de material e patrimônio, destinado à instalação centralizada dos almoxarifados do Senado Federal, que atualmente encontram-se dispersos em diversas instalações do complexo do Senado Federal.

Na Lei Orçamentária de 2006 foram consignados recursos da ordem de R\$ 2.538.000,00 para a referida obra, valor alocado para edificar 60% do projeto total, entretanto no exercício financeiro não houve qualquer execução da referida construção, restando o valor total na conta de controle Crédito Disponível.

Assim, não obstante a alegada necessidade da edificação, a referida obra não foi realizada, concluindo-se que o resultado pretendido originalmente não foi alcançado.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**PROGRAMA: 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**

**AÇÃO 0716 - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos**

Os recursos orçamentários alocados nesta ação tiveram por finalidade o pagamento de pensão judicial por danos materiais, objeto de ação movida pela família de **EDSON LUIZ MEDEIROS**, tendo em vista acidente de trânsito causado por servidor do Senado que resultou no óbito do mesmo, processo em que a União foi condenada a pagar pensão judicial até o ano de 2012 à meeira Marysia Ferreira Medeiros e aos herdeiros Suzana Ferreira Medeiros e Bruno Ferreira Medeiros.

Neste caso o valor incluído na LOA/2006 de R\$ 30.000,00 foi descentralizado para a Secretaria Especial de Editorações e Publicações, por meio de provisão, uma vez que o servidor causador do acidente pertence ao quadro da referida Secretaria, observando que a despesa total no exercício foi de R\$ 25.974,00, verificando-se economia orçamentária da ordem de R\$ 4.026,00, representado 13,42% da dotação orçamentária alocada à referida ação de R\$ 30.000,00.

**PROGRAMA: 1032 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL**

**AÇÃO 7134 - Implantação do Canal de Televisão Internacional**

Na referida ação foram alocados recursos da ordem de R\$ 2.445.000,00 para fazer face ao projeto de montagem, transmissão e distribuição de sinal, via satélite, de canal internacional de televisão para veicular matérias sobre música, cultura e esportes, com vistas à divulgação da cultura brasileira. O projeto



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

tem custo estimado de R\$ 24.000.000,00 e deverá ser realizado em parceria com a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal e a RADIOBRAS.

Visa o presente projeto a garantir a montagem, transmissão e distribuição de sinal, via satélite, de canal de televisão destinado a informar e divulgar aspectos variados da sociedade e da cultura brasileiras para platéias estrangeiras, contribuindo para consolidar uma imagem positiva e abrangente do Brasil no exterior, conforme assim estabelece a Lei nº 6301/1975 e os Decretos nºs 77698/1976 e 96212/1988.

A TV Brasil Internacional, uma empresa pública pertencente ao Estado brasileiro, fez sua primeira transmissão experimental durante o V Fórum Social Mundial em Porto Alegre e, desde o primeiro momento, o Senado tem participado de todas as etapas de implantação.

Atualmente, a TV Brasil está com uma programação de 12 horas diárias para os países da América do Sul, transmitidas pelo satélite NSS 806, da qual participa o corpo técnico da TV Senado tanto na produção de conteúdo como na exibição do acervo.

No que se refere aos recursos de natureza orçamentária previstos pelo Senado para alocação no projeto, a LOA/2006 consignou R\$ 2.445.000,00.

Contudo, segundo esclarecimentos da área técnica, essa dotação não pode ser utilizada, uma vez que a Radiobrás ainda não definiu os modelos de equipamentos mais compatíveis no processo de transição de sistemas analógico para digital que devem compor o quadro de equipamentos da emissora. Tão logo essas especificações fiquem prontas, a TV Senado estará em condições de solicitar à Administração a deflagração do processo licitatório para aquisição desses equipamentos.

**3.1.6) GESTÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS NO FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL – FUNSEN**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

No exercício de 2006, os ingressos no FUNSEN totalizaram o montante de R\$ 2.519.532,62, originários das seguintes receitas, abaixo discriminadas:

<b>RECEITAS</b>	<b>VALORES</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.708.054,00</b>
REC. CONCESSAO DIR. REAL DE USO DE AREA PUBLICA	791.199,59
SERV.COMERCIAIS DE PROD.DADOS E MAT.INFORMATI	22,60
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	250.796,97
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.438,39
INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBLICO	40.082,59
RESTITUICOES DE CONVENIOS	615.513,86
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	
ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	510.071,85
<b>SOMA</b>	<b>2.519.532,62</b>





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

O FUNSEN encerrou o exercício de 2006 com saldo zero na Conta Única, uma vez que os recursos financeiros do exercício em questão foram arrecadados/movimentados diretamente na conta contábil *Limite de Saque com Vinculação de Pagamento*, cujo saldo acumula o montante de R\$ 7.915.331,37 em 31/12/2006.

A respeito da gestão dos recursos arrecadados no FUNSEN, registre-se que desde o exercício de 1999 não foram realizadas despesas por conta de tais recursos. No quadro abaixo demonstramos a arrecadação de receitas e o fluxo das disponibilidades financeiras da entidade desde o exercício de 1999:

<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>SALDO DA CONTA ÚNICA EM 31/12</b>	<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>	<b>DESPESAS REALIZAAS</b>	<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2006 (A+B-C)</b>
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	
<b>31/12/1999</b>	540.135,18	540.058,68	0,00	0,00
<b>31/12/2000</b>	540.684,85	608.024,41	0,00	0,00
<b>31/12/2001</b>	1.061.906,20(1)	410.112,47	0,00	0,00
<b>31/12/2002</b>	0,00	854.314,81	94,89	1.916.126,12
<b>31/12/2003</b>	0,00	1.650.390,93	0,00	3.566.517,05
<b>31/12/2004</b>	0,00	809.629,41	0,00	4.376.146,46
<b>31/12/2005</b>	0,00	991.371,43	0,00	5.367.517,89
<b>31/12/2006</b>	0,00	2.519.532,62	0,00	7.887.050,51

(1) saldo transferido para a conta Limite de Saque C/Vinculação de Pagamento em fevereiro de 2002.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

De acordo com os dados acima, a composição das disponibilidades financeiras do FUNSEN em 31/12/2006 em função da não execução de despesas, reflete o somatório das receitas arrecadadas no período. A acumulação das disponibilidades financeiras reflete a não realização de despesas no referido fundo do Senado Federal:

(+) Saldo da Conta Única de 30/12/2001	1.061.906,20
(+) Receitas arrecadadas em 2002	854.314,81
(-) Despesas realizadas em 2002	(94,89)
(+) Receitas arrecadadas em 2003	1.650.390,93
(+) Receitas arrecadadas em 2004	809.629,41
(+) Receitas arrecadadas em 2005	991.371,43
(+) Receitas arrecadadas em 2006	2.519.532,62
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 31/12/2006.</b>	<b>7.887.050,51</b>

Dessa forma, resta evidente a ociosidade dos recursos arrecadados pelo Fundo Especial do Senado Federal, observando-se que apenas valores residuais transitam pela Conta Única, sendo imediatamente transferidos para o Limite de Saque, entretanto, como não se realiza despesa, os valores vão se acumulando sem qualquer destinação orçamentária.

Neste sentido, seria recomendável a fusão do Fundo Especial do Senado Federal com O Fundo Especial da SEEP e com Fundo Especial do Prodasen, transformando os três fundos em fundo do Órgão Senado Federal, com vistas à otimização das informações contábeis e financeiras, a exemplo da estrutura da Câmara dos Deputados.

**3.2) AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO, BEM COMO DOS CONTROLES INTERNOS**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**IMPLEMENTADOS PELOS GESTORES PARA EVITAR OU MINIMIZAR OS RISCOS INERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL.**

Inicialmente, cumpre observar que o Relatório de Gestão apresenta quadro sintético com os indicadores de gestão para todas as ações consignadas no orçamento do Senado Federal (fls. 45), tendo como base os valores indicados no quadro de fls. 20 e às fls. 46/49, foram incluídos comentários com a avaliação crítica dos resultados alcançados.

Os indicadores incluídos no Relatório de Gestão adotaram como escopo a mensuração da execução orçamentária, tomando como base os dados financeiros de cada ação e os quantitativos indicados na LOA, traduzidos nos valores e quantitativos do orçamento original e da execução orçamentária final. Foram definidos e calculados pelo corpo técnico da Subsecretaria de Contabilidade do Senado Federal, com base nos dados extraídos da LOA e do SIAFI, e nas informações fornecidas pelas áreas administrativas do Senado e estão refletidos no Demonstrativo da Execução dos Projetos e Atividades (fl. 15).

<b>ÍNDICE/INDICADOR</b>	<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>
INDICADOR FINANCEIRO DO CUSTO UNITÁRIO PROGRAMADO POR UNIDADE FÍSICA PARA CADA AÇÃO PREVISTA NA LOA	$\frac{\text{Programação Inicial}}{\text{Meta Física Programada}}$
INDICADOR FINANCEIRO DO CUSTO FINAL DE EXECUÇÃO POR UNIDADE FÍSICA PARA CADA AÇÃO PREVISTA NA LOA	$\frac{\text{Execução Orçamentária}}{\text{Meta Física Realizada}}$
ÍNDICE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO PREVISTA NA LOA	$\frac{\text{Execução Orçamentária}}{\text{Programação Autorizada}} \times 100$
ÍNDICE DA EXECUÇÃO FÍSICA POR AÇÃO PREVISTA NA LOA	$\frac{\text{Meta Física realizada}}{\text{Meta Física Programada}} \times 100$



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**3.2.1 – Indicador Financeiro do Custo Programado:**

O indicador reflete o custo unitário programado das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o respectivo exercício e apresenta grau de confiabilidade integral, desde que os dados da programação orçamentária, tanto financeiros quanto físicos, representem a exata medida dos objetivos planejados para o órgão e, neste caso, pode-se atestar a sua qualidade e confiabilidade.

Entretanto, no caso das ações a seguir indicadas, não há como atestar a confiabilidade do indicador unitário da programação orçamentária, uma vez que não houve qualquer execução da meta/ação programada durante o exercício financeiro, portanto, torna-se impossível a comparação dos dados:

- 1A47 – Construção de Galpão Destinados a Materiais Inservíveis – Em Brasília – Galpão Construído 1200 m<sup>2</sup> (% execução física)
- 11DZ – Ampliação da Unidade de Apoio I – Produto: Prédio Construído c/ 5.555 m<sup>2</sup> (46% de execução física)
- 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados – Produto: servidores beneficiados
- 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – Produto: servidor beneficiado
- 2162 - Funcionamento da Universidade do Legislativo Brasileiro – Produto: aluno matriculado
- 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional – Produto: matérias veiculadas
- 4898 – Rede de Integração e Participação Legislativa – Interlegis – Produto: rede mantida
- 7120 - Construção da Sede da Universidade do Legislativo Brasileiro – Produto: sede construída com 22.320 m<sup>2</sup> (% de execução física)
- 7122 - Construção do Anexo III – Produto: anexo construído com 83.256 m<sup>2</sup> (% de execução física)
- 7126 - Construção do Túnel sob o Eixo Monumental – Produto: obra construída c/ 180 m<sup>2</sup> (% de execução física)
- 7130 - Construção de Prédio p/Instalação de Unid. Adm. Material e Patrimônio–Produto: Prédio construído c/20.244 m<sup>2</sup> (% de execução física)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**3.2.2 – Indicador Financeiro do Custo de Execução:**

O indicador reflete o custo unitário de execução para cada ação prevista das metas físicas da LOA e apresenta grau de confiabilidade integral, na medida em que os dados da execução física previstos na respectiva ação representem a exata expressão do ocorrido no respectivo exercício financeiro, dando caráter qualitativo e representatividade ao indicador.

Entretanto, apenas as ações a seguir indicadas podem ser submetidas a um processo de mensuração/comparação completa entre o custo da programação e o custo da execução, uma vez que as demais ações ou não tiveram indicação de meta/produto ou não tiveram qualquer execução orçamentária:

<b>AÇÃO</b>	<b>CRÉDITO AUTORIZADO</b>	<b>CRÉDITO EXECUTADO</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA</b>	<b>META FÍSICA EXECUTADA</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO PROGRAMADO</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO EXECUTADO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
0396 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Produto: pessoas beneficiadas	685.968.620,00	545.144.515,22	3.439	3.444	199.467,47	158.288,19	41.179,28
0397 - Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto IPC – Produto: pessoas beneficiadas	13.700.000,00	13.700.000,00	987	953	13.880,45	14.375,66	-495,21
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Produto: pessoas beneficiadas (2) e (3)	46.975.267,00	46.044.513,93	37.346	37.298	1.257,84	1.234,50	23,34
2010 - Assistência Pré-Escolar a Dependentes dos Servidores/Empregados – Produto: crianças de 0 a 6 anos atendid	2.901.446,00	2.708.397,48	479	545	6.057,30	4.969,54	1.087,76
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados – Produto: servidor beneficiado	30.000.000,00	30.000.000,00	4.963	4.830	6.044,73	6.211,18	-166,45
- Processo Legislativo – Produto: sessão realizada	1.556.413.212,00	1.069.194.278,13	545	269	2.855.804,06	3.974.699,92	-1.118.895,86
4091 - Capacitação de Recursos Humanos – Produto: servidores capacitados	2.611.301,00	1.397.232,56	4.149	5.406	629,38	258,46	370,92

Nota: no presente cálculo do custo unitário está sendo considerado o crédito total autorizado no exercício e não o crédito inicial.

**3.2.3 – Índice da Execução Orçamentária por Ação prevista na LOA:**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

O índice demonstra o percentual executado da programação orçamentária do exercício para cada ação prevista na LOA e apresenta grau de confiabilidade integral, de vez que baseado nos dados contábeis do SIAFI, do orçamento inicial e da execução orçamentária final. Entretanto, apresenta qualidade limitada, uma vez que apenas traduz um dado financeiro da realização da despesa, sem expressar, por si só, medida de eficiência ou eficácia dos resultados.

**3.2.4 – Índice de Execução Física por Ação Prevista na LOA:**

O índice demonstra o percentual de realização das metas físicas propostas para o período para cada ação e apresenta grau de confiabilidade integral, desde que os dados da meta física programada e executada representem a exata expressão da realidade do órgão, entretanto a qualidade deste indicador fica comprometida e limitada, no caso do orçamento do Senado Federal, uma vez que apenas as ações indicadas no quadro do subitem 3.2.3 supra podem ser submetidas a um processo de mensuração/comparação completa entre o custo da programação e o custo da execução, uma vez que as demais ações ou não tiveram indicação de meta/produto ou não tiveram qualquer execução orçamentária no exercício de 2006.

**3.3) SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO, DESTACANDO, DENTRE OUTROS ASPECTOS, A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ESTABELECIDAS NOS ARTIGOS 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS COLIMADOS, PARCIAIS E/OU TOTAIS, SENDO QUE, NAS HIPÓTESES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/92, DEVERÃO CONSTAR, AINDA, INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DE CADA CASO, INCLUSIVE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA CORRESPONDENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**3.3.1) Recursos liberados ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar no exercício de 2006.**

<p><b>IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.</b></p> <p><b>Nº DO CONVÊNIO:</b> Convênio nº 009/2006, assinado em 14/03/2006, com vigência de doze meses e prorrogado até 13/03/2008.</p> <p><b>OBJETO:</b> Conforme consta do termo assinado, o convênio tem como objeto “proporcionar a CONVENIENTE, mediante contribuição corrente do SENADO, recursos para aplicação em despesas de custeio e subvenções necessárias a manter contatos pessoais entre seus membros e os dos demais Parlamentos, a fim de incentivar, numa ação comum, a colaboração de todos os países, assim no sentido de fortalecer e desenvolver as instituições democráticas, como de promover a paz e a cooperação entre os povos”.</p> <p><b>VALOR TRANSFERIDO: R\$ 213.250,00</b></p>
<p><b>OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000</b></p> <p>Foram observados</p>
<p><b>META OU OBJETIVOS PREVISTOS</b></p> <p>Embora não conste do convênio anexo específico detalhando as metas, o objetivo geral é custear as passagens e diárias dos parlamentares brasileiros nas viagens para reuniões e atividades do Grupo</p>
<p><b>RESULTADOS ALCANÇADOS</b></p> <p>Os recursos foram utilizados para aquisição de passagens aéreas e diárias de viagens dos parlamentares do Congresso Nacional para as reuniões do Grupo.</p>
<p><b>SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b></p> <p>A Secretaria de Controle Interno examinou as prestações de contas apresentadas e verificou inconsistências a serem saneadas. O processo foi encaminhado aos responsáveis para as medidas corretivas.</p>
<p><b>ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO</b></p> <p>Não observados</p>



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

Não informadas ao órgão de controle interno até a presente data.

**3.3.2) Recursos liberados ao Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano no exercício de 2006.**

**IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.**

**Nº DO CONVÊNIO:** Termo de Convênio nº 29/2005, assinado em 05 de outubro de 2005, devidamente prorrogado até 04/09/2007.

**OBJETO:** Conforme consta do ajuste assinado, o convênio tem como objeto “proporcionar a CONVENIENTE, mediante contribuição corrente do SENADO, recursos para aplicação em despesas de custeio e subvenções necessárias a manter contatos pessoais entre seus membros e os dos demais Parlamentos, a fim de incentivar, numa ação comum, a colaboração de todos os países, assim no sentido de fortalecer e desenvolver as instituições democráticas, como de promover a paz e a cooperação entre os povos.

**VALOR LIBERADO :** R\$ 112.500,00

**OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Foram observados.

**META OU OBJETIVOS PREVISTOS**

Embora não conste do convênio anexo específico detalhando as metas, o objetivo geral é custear as viagens dos parlamentares brasileiros nas viagens para reuniões e atividades do Grupo.

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

Os recursos foram utilizados para aquisição de passagens aéreas e diárias de viagens dos parlamentares do Congresso Nacional para as reuniões do Grupo.

**SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Secretaria de Controle Interno, após exame da documentação, expediu parecer favorável à aprovação das





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

prestações de contas do 2º e 3º trimestres, restando pendências a serem saneadas, relativamente ao 4º trimestre. O processo foi encaminhado aos responsáveis para as medidas corretivas.
<b>ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO</b> Não avaliado.
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b> Não informadas ao órgão de controle interno até a presente data.

**3.3.3)** Recursos alocados no orçamento para serem transferidos ao Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo no exercício de 2006.

<b>IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.</b> <b>Nº DO CONVÊNIO:</b> Convênio nº 40/2006, assinado em 19/12/2006. <b>OBJETO:</b> conforme consta do ajuste assinado, o convênio tem como objeto “proporcionar a CONVENIENTE, mediante contribuição corrente do SENADO, recursos para aplicação em despesas de custeio e subvenções necessárias a manter contatos pessoais entre seus membros e os dos demais Parlamentos, a fim de incentivar, numa ação comum, a colaboração de todos os países, assim no sentido de fortalecer e desenvolver as instituições democráticas, como de promover a paz e a cooperação entre os povos. <b>VALOR:</b> o valor alocado no orçamento foi de R\$ 207.000,00, entretanto, não houve transferências em 2006, de vez que o convênio foi assinado somente em 19/12/2006.
<b>OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000</b> Tendo em vista que não houve transferência de recursos este item restou prejudicado.
<b>META OU OBJETIVOS PREVISTOS</b> O convênio não tem anexo específico detalhando as metas.
<b>RESULTADOS ALCANÇADOS</b>



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Tendo em vista que não houve transferência de recursos este item restou prejudicado.
<b>SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> Considerando que não houve liberação de recursos, não houve, pr consequência prestação de contas.
<b>ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO</b> Não avaliado.
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b> Não informadas ao órgão de controle interno.

**3.3.4) Fundação E. J. Zerbin** – CNPJ nº 50.644.053/0001-13 – Convênio celebrado entre o Senado Federal e o Instituto do Coração/Fundação E. J. Zerbin.

<b>IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.</b> Nº DO CONVÊNIO: 012/2001. <b>OBJETO:</b> Celebrado entre o Senado Federal e a <b>Fundação E. J. Zerbin/Instituto do Coração</b> com vistas à transferências de recursos à referida entidade para instalação e início de funcionamento do InCor no Distrito Federal.  <b><u>VALORES TRANSFERIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO</u></b>						
<b>INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO</b>	<b>ORDEM BANCÁRIA</b>	<b>DATA DA LIBERAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>PARCELA</b>	<b>SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
Convênio 12/2001	2002OB004987	02/12/2002	INVESTIMENTOS /AUXÍLIOS	14.600.000,00	<b>1ª PARCELA</b>	Expedido parecer técnico e financeiro pela aprovação <b>(1)</b>
Convênio 12/2001	2002OB004856	27/11/2002	CUSTEIO	200.000,00	<b>2ª PARCELA</b>	Expedido parecer técnico e financeiro pela



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

						aprovação (2)
Convênio 12/2001	2002OB005131	11/12/2002	CUSTEIO	7.700.000,00	<b>2ª PARCELA</b>	Expedido parecer técnico e financeiro pela aprovação da prestação de contas (2)
<b>liberado em 2002</b>	-	-	-	<b>22.500.000,00</b>	-	
Convênio 12/2001 1º e 2º Termos Aditivos	2003OB002414	27/05/2003	INVESTIMENTOS/ AUXILIOS	15.070.000,00	<b>3ª PARCELA</b>	Após o saneamento das impropriedades/irregularidades apontadas foi expedido parecer pela regularidade financeira da prestação de contas (3)
Convênio 12/2001	2003OB002919	17/12/2003	INVESTIMENTOS/ AUXILIOS	8.000.000,00	<b>4ª PARCELA</b>	Após o saneamento das impropriedade/irregularidades apontada foi expedido parecer pela regularidade financeira da prestação de contas (4)
3º Termo Aditivo	2003OB002920	17/12/2003	CUSTEIO	2.000.000,00	<b>4ª PARCELA</b>	Constam pendências ainda não saneadas na prestação de contas (5)
<b>liberado em 2003</b>	-	-		<b>25.070.000,00</b>	-	
Convênio 12/2001	2004OB004307	01/09/2004	CUSTEIO	2.000.000,00	<b>5ª PARCELA</b>	Constam pendências ainda não saneadas na prestação de contas (6).
5º Termo Aditivo	2004OB904308	01/09/2004	INVESTIMENTOS/ AUXILIOS	6.000.000,00	<b>5ª PARCELA</b>	Constam pendências ainda não saneadas na prestação de contas (7).



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

<b>liberado em 2004</b>				<b>8.000.000,00</b>	-	
Convênio 12/2001	2005OB901684	08/04/2005	INVESTIMENTOS	5.100.000,00	<b>6ª PARCELA</b>	Constam pendências ainda não esclarecidas (8)
6º Termo Aditivo	2005OB901714	12/04/2005	CUSTEIO	2.000.000,00	<b>6ª PARCELA</b>	Prestação de contas sob análise da Secretaria de Controle Interno (9)
<b>liberado em 2005</b>				<b>7.100.000,00</b>	-	
Convênio 12/2001	2006OB901186	09/03/2006	CUSTEIO	887.499,00	<b>7ª PARCELA</b>	Prestação de contas não apresentada
8º Termo Aditivo						
Convênio 12/2001	2006OB903161	06/06/2006	CUSTEIO	2.202.541,00	<b>8ª PARCELA</b>	Prestação de contas não apresentada
9º Termo Aditivo						
Convênio 12/2001	2006NS007848	10/11/2006	CUSTEIO	1.660.010,00	<b>9ª PARCELA</b>	Prestação de contas não apresentada
10º Termo Aditivo						
<b>liberado em 2006</b>				<b>4.750.050,00</b>	-	
11º Termo Aditivo	2007OB900319	24/01/2007	CUSTEIO	229.980,00	<b>10ª PARCELA</b>	Prestação de contas não apresentada
11º Termo Aditivo	2007OB900320	24/01/2007	CUSTEIO	1.660.010,00	<b>10ª PARCELA</b>	Prestação de contas não apresentada
<b>liberado em 2007</b>				<b>1.889.990,00</b>		
<b>TOTAL</b>	-	-			-	

**OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Foram observados os requisitos exigidos pelo art. 26 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000)

**META OU OBJETIVOS PREVISTOS**

Aquisição de equipamentos e realização de despesas de custeio para a implantação da unidade hospitalar no DF e atendimento médico-hospitalar na área de cardiologia no Distrito Federal.

**RESULTADOS ALCANÇADOS**

Foram adquiridos diversos equipamentos e realizadas reformas e gastos de custeio para implantação do hospital



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

em Brasília, em relação aos dados financeiros analisados pelo órgão de Controle Interno, com base em documentos até a última prestação de contas apresentada, conforme quadro supra.

No que se refere aos resultados da atividade-fim, o atendimento médico-hospitalar, não temos informações técnicas no âmbito da Secretaria de Controle Interno para avaliar tais aspectos.

**SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS** – O quadro demonstrativo acima resume a situação das prestações de contas, que foram analisadas pelos seguintes expedientes/relatórios:

- (1) Parecer 011/2003, Parecer 017/2003, Parecer 021/2003, Parecer 023/2003, Informação 023/2003, todos expedientes da Secretaria de Controle Interno e Relatório de vistoria Técnica expedido pela Comissão Gestora instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 88/2004(agosto/2004);
- (2) Parecer 017/2003, Parecer 021/2003, Parecer 023/2003, Informação 023/2003, todos expedientes da Secretaria de Controle Interno e Relatório de vistoria Técnica expedido pela Comissão Gestora instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 88/2004 (agosto/2004);
- (3) Parecer 017/2003, Parecer 005/2004, Ofício 021/2006, Ofício 023/2006, Informação Nº 069/2007, todos expedientes da Secretaria de Controle Interno;
- (4) Relatório 005/2006, Ofício 021/2006, Ofício 023/2006, Informação Nº 069/2007, todos expedientes da Secretaria de Controle Interno;
- (5) Parecer 0313/2005, relatório 004/2006, Ofício 024/2006, Informação 0352/2007, todos expedientes da Secretaria de Controle Interno;
- (6) Relatório 140/2007, da Secretaria de Controle Interno;
- (7) Relatório 203/2007, da Secretaria de Controle Interno;
- (8) Relatório 688/2007, da Secretaria de Controle Interno.
- (9) Relatório ainda em fase de conclusão.

Quanto ao atendimento dos objetivos e o cumprimento dos aspectos técnicos e operacionais do convênio, o Diretor-Geral do Senado designou Comissão Gestora com a incumbência de fazer o adequado acompanhamento, de vez que o Órgão de Controle Interno não dispõe de técnicos com formação para verificar e atestar este fato, e não tem incumbência técnica e normativa para este mister.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

<b>ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO</b> Não observados
<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b> A Conveniente está em atraso com o processo de prestação de contas e não temos conhecimento de qualquer medida para resolver as pendências apontadas.

**3.3.5) Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF) – CNPJ - 00.394.718/0003-71** - Convênio celebrado entre o Senado Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal.

<b>IDENTIFICAÇÃO (Nº DO CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS), OBJETO E VALOR.</b> <b>Nº DO CONVÊNIO (Processo 016458/05-2): Convênio 008/2004.</b> <b>OBJETO:</b> Execução de atividades de policiamento ostensivo, de guarda de trânsito no Senado e no complexo situado na Praça dos Três Poderes. <b>VALORES:</b> R\$ 776.000,00 (dezembro de 2004); R\$ 880.000,00 (exercício de 2005); R\$ 1.029.646,66 (exercício de 2006).
<b>OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000</b> Não foram observados algumas exigências do art. 25 da LRF
<b>META OU OBJETIVOS PREVISTOS</b> Não foi possível avaliar.
<b>RESULTADOS ALCANÇADOS</b> Não foi possível avaliar.
<b>SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

- A convenente apresentou documentos a título de prestação de contas abrangendo o período de 11/03/2004 a 10/03/2006, entretanto a Secretaria de Controle Interno apontou inconsistências, inclusive quanto à documentação comprobatória das despesas, até a presente data não saneadas pela PMDF.
- Não foi apresentada a prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2006 até a conclusão do presente relatório.

**ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO**

Não foi possível avaliar.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

Não informadas a esta Secretaria de Controle Interno até a data da conclusão do presente relatório.

**3.4 - REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

As informações seguintes consolidam os trabalhos da Secretaria de Controle Interno, consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 003/2007-SSAGES, referentes ao exercício de 2006, por conta de auditorias promovidas, por amostragem, no Senado Federal, abrangendo os processos relativos a:

- compras diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação);
- licitações realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02; e
- vistorias e acompanhamento de obra.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Os Relatórios de Auditoria individuais estão formalizados em processos que correspondem aos papéis de trabalho de auditoria, produzidos de forma sintética, analisados e revisados, valendo-se da tabela de códigos de achados/constatações.

**II - DAS COMPRAS DIRETAS ANALISADAS**

Das compras diretas foram produzidos 42 (quarenta e dois) Relatórios, assim discriminados:

<b>DISPENSAS DE LICITAÇÃO</b>			
<b>Nº do Relatório</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Fundamentação</b>	<b>Fornecedor/Objeto</b>
272	000034/06-1	Dispensa - Art. 24 - II	Maria Nazaré de Carvalho e Distribuidora Muralha Ltda - Aquisição de material hidráulico.
273	007378/06-8	Dispensa - Art. 24 - II	Tradu-Som Locação de Equipamentos e Serviços Ltda - Serviços de tradução simultânea em sessão solene.
274	007084/06-4	Dispensa - Art. 24 - II	Ar Frio Com de Refrig e Assist. Técnica Ltda - Aquisição de um aparelho de ar condicionado de 36000BTUs.
275	016629/05-1	Dispensa - Art. 24 - II	Stiloplast - Indústria e Comércio Ltda - Aquisição de 3000 plásticas.
276	006001/06-8	Dispensa - Art. 24 - II	Gravia Ind. de Perfilados de Aço Ltda - Aquisição de





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

			chapas e tubos metálicos,
277	001249/06-1	Dispensa – Art. 24 - II	Stiloplast Indústria e Comércio Ltda – Aquisição de cordão e presilha p/crachá.
278	008132/06-2	Dispensa – Art. 24 - II	LM Distribuidora e Comércio de Papeis Ltda – Aquisição de banners.
279	005797/06-3	Dispensa – Art. 24 - II	Marmoraria Esplanada Ltda – Aquisição de mármore branco.
280	004654/06-4	Dispensa – Art. 24 - II	Maria de Jesus do N. Silva – Aquisição de distintivo de polícia.
281	005972/06-0	Dispensa – Art. 24 - II	Eletrolink Comercial Ltda – Aquisição de fio de cobre e eletroduto de PVC.
282	005971/06-3	Dispensa – Art. 24 - II	Eletrolink Comercial Ltda – Aquisição de material hidráulico e elétrico.
283	003268/06-3	Dispensa – Art. 24 - II	Maria Nazaré Carvalho – ME Santa Adélia – Aquisição de argamassa.
284	008473/06-4	Dispensa – Art. 24 - II	SS Atacadista e Distr. Ltda – Aquisição de guilhotinas p/cortar papel.
285	015745/06-8	Dispensa – Art. 24 - I	Premoldado Brasil Ltda – Construção de cerca em postes de concreto armado.
287	008377/06-5	Dispensa – Art. 24 - II	Steel Engenharia Ltda – Confecção de estruturas metálicas em aço, destinadas à exposição de artistas brasileiros.
288	020221/05-3	Dispensa – Art. 24 - II	Implante de Acústica Ind. e Com. Ltda – Fornecimento de placas acústicas e outros.
289	008131/06-6	Dispensa – Art. 24 - II	Duart Agência de Publicidade Ltda – Confecção de banners.
290	006551/06-8	Dispensa – Art. 24 - II	Politronic Comércio e Servs. Ltda – Aquisição de 1800 mídias DVD+R.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

291	020396/05-8	Dispensa – Art. 24 - II	Felix Antônio U. Gomes – Aquisição de guardanapo de papel.
292	005366/06-2	Dispensa – Art. 24 - II	Natanael Lopes Paulino – Aquisição de 24 micro-exaustores.
293	004053/06-0	Dispensa – Art. 24 - II	Felix. A. U. Gomes e Hooper Wayne de F. Cardozo – Aquisição de papel crepado p/uso hospitalar.
294	001248/06-5	Dispensa – Art. 24 - II	Mitra Com. Ltda – Aquisição de 11 televisores.
295	003368/06-8	Dispensa – Art. 24 - II	Marmoraria Esplanada Ltda – Aquisição mármore para piso.
296	005176/06-9	Dispensa – Art. 24 - II	Souza Oliveira Comunicação Virtual Ltda – Aquisição de banners.
297	02665/06-9	Dispensa – Art. 24 - II	Maria Nazaré Carvalho – Aquisição de 20 alças de dupla face.
298	014941/05-8	Dispensa – Art. 24 - II	Roma Comércio de Madeiras e Ferragens Ltda – Felix Antônio U. Gomes – Aquisição de trilhos e kits para porta.
299	003213/06-4	Dispensa – Art. 24 - II	Editora Fórum Ltda. – Curso de treinamento.
300	007198/06-0	Dispensa – Art. 24 II	Apoio Radio Técnico Eletrônico Ltda – Aquisição de equipamentos p/ a TV Senado.
301	002166/06-2	Dispensa – Art. 24 - II	Arfrio Comércio de Refrig. E Assist. Tec. Ltda – Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo split.
302	019455/05-4	Dispensa – Art. 24 II	Roma Comércio e Serviços Ltda. – Aquisição de envelope para filme.
303	015109/04-6	Dispensa – Art. 24 - II	Max-Fer Comercial Ltda. – Cine Foto Universitário Ltda. – Aquisição de material destinado à máquina fotográfica digital.
304	004204/06-9	Dispensa – Art. 24 II	Maria Nazaré Carvalho – ME – Hooper Wayne de Freitas Cardozo – ME – Aquisição de materiais de



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

			construção destinado a execução de pequenas obras e reparos no Senado Federal.
305	001082/06-0	Dispensa – Art. 24 - II	Maria de Jesus do N. Silva – Aquisição de botons em bronze.
306	002664/06-2	Dispensa – Art. 24 - I	Rubi Engenheiros Associados Ltda – Construção de alambrado.
307	005668/06-9	Dispensa – Art. 24 - I	Secta Engenharia Ltda – Elaboração de projeto para instalação do sistema de car condicionado.
308	003419/06-1	Dispensa – Art. 24 - II	Multh Tec – Assist. e Com. De Máquinas Ltda – Serviços de manutenção corretiva de 01 arquivo deslizante (SAMS).
309	001613/06-5	Dispensa – Art. 24 - II	Matriz Fotogravura Ltda. – Aquisição de etiqueta tipo lacre de segurança.
310	010776/05-2	Dispensa – Art. 24 - II	GPM Comércio de Artigos Esportivos e Recreativos Ltda. – RM Comercial Ltda. – Aquisição de equipamentos para a Polícia do Senado Federal.
311	007481/06-3	Dispensa – Art. 24 - II	Braga Papelaria e Informática Ltda. – Aquisição de 7000 caixas de clips.
317	007451/06-7	Dispensa – Art. 24 - XIII	Fundação Universidade de Brasília-elaboração de CD-Roms SF 180 anos.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>Nº do Relatório</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Fundamentação</b>	<b>Fornecedor/Objeto</b>
313	018458/05-0	Inexigibilidade – Art. 25 - I	Comunique-se Comunicação Corporativa Ltda – Assinatura dos produtos Web, Monitor e Mailing.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

315	005295/06-8	Inexigibilidade – Art. 25 - Caput	JVC Produção Editorial – Documentário sobre Floriano Peixoto.
-----	-------------	-----------------------------------	---

**III – DAS LICITAÇÕES ANALISADAS**

Dos procedimentos licitatórios analisados, foram produzidos 09 (nove) Relatórios, assim discriminados:

<b>DAS LICITAÇÕES FUNDADAS NA LEI nº 8.666/93</b>			
<b>Nº do Relatório</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Fornecedor/Objeto</b>
312	001382/05-5	Tomada de Preços nº 14/2005	Habra Engenharia Indústria e Comércio Ltda. – Execução de reforma da área que vai abrigar o ovo sistema digitalizado de arquivos de áudio e imagem.

<b>DAS LICITAÇÕES FUNDADAS NA LEI nº 10.520/02</b>			
<b>Nº do Relatório</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Fornecedor/Objeto</b>
216	000070/04-1	Pregão nº 38/2006	Viaseg – Monitoria 24 hs Ltda. – Manutenção preventiva e corretiva do CFTV do SF
260	005206/06-5	Pregão nº 126/2006	Fiat Automóveis S/A – Aquisição de 17 veículos mod. Pálio Weekend HLX 1.8 e Volkswagen do Brasil Ltda – Aquisição de 06 veículos utilitários e 04 furgões.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

262	013973/05-3	Pregão nº 015/2006	Brasília Motors Ltda. – aquisição de 1 veículo utilitário tipo baú, Moto Agrícola Slaviero S/A – aquisição de um veículo tipo caminhão, Grand Premier Veículos Ltda – aquisição de um veículo tipo camionete, Fiat Automóveis S/A – aquisição de uma minivan, de um veículo pick-up pequeno porte, um veículo station wagon e quatro veículos tipo van.
263	002581/06-0	Pregão nº 086/2006	Global Distribuidora de Combustíveis Ltda – fornecimento de combustíveis automotivos.
266	002671/06-9	Pregão nº 68/2006	Sebba-Indústria e Comércio Ltda – fornecimento e instalação de divisórias, quando necessário.
267	001586/06-8	Pregão nº 63/2006	Sebba-Indústria e Comércio Ltda – fornecimento e instalação piso flutuante, quando necessário.
268	016286/05-7	Pregão nº 018/2006	AVD Technology Informática Ltda – aquisição de gravador "R" e "RW", torre p/copiagem de DVD e impressora térmica p/CD/DVD – Embrase Empresa Brasileira de Manuf. E Servs. Ltda – aquisição de gravadores e outros equipamentos.
269	012182/05-2	Pregão nº 009/2006	Linear Equipamentos Eletrônicos S/A – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para repetidoras da TV Senado.

**IV – DA VISTORIA E DO ACOMPANHAMENTO DE OBRA**

Da vistoria e do acompanhamento de obra, foram produzidos 20 (vinte) Relatórios, assim discriminados:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

<b>DA VISTORIA E DO ACOMPANHAMENTO</b>		
<b>Nº do Processo</b>	<b>Fundamentação</b>	<b>Fornecedor/Objeto</b>
008080/05-4	Tomada de Preços nº 009/2005	Reforma de apartamentos funcionais – Senado Federal.
018423/03-5	Tomada de Preços nº 012/2005	Execução de estacionamento - Senado Federal.
001382/05-5	Tomada de Preços nº 014/2005	Reforma de área para sistema digitalizado de arquivos – Senado Federal.
008102/05-8	Tomada de Preços nº 001/2006	Reforma da Coordenação de Transporte do Senado Federal.
005866/05-7	Convite nº 021/2005	Reforma em fachada de edifício – Senado Federal.
010762/05-1	Convite nº 029/2005	Reforma de residência oficial – Senado Federal.
011790/04-0	Convite nº 033/2005	Instalação de forro metálico – Senado Federal.
014324/05-9	Convite nº 038/2005	Construção de abrigo RTV-UHF – Senado Federal.
016762/05-3	Convite nº 040/2005	Fornecimento e instalação de guarda corpo - Senado Federal.
020768/05-2	Convite nº 004/2006	Reforma da Subsecretaria de Arquivo – Senado Federal.
019931/05-0	Convite nº 006/2006	Reforma de apartamentos funcionais – Senado Federal.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

002192/06-3	Convite nº 008/2006	Instalação de isolamento térmico em cobertura – Senado Federal.
016257/05-7	Convite nº 009/2006	Instalação de SPDA na SQS 309 - Senado Federal.
004947/06-1	Convite nº 012/2006	Reforma de residência oficial – Senado Federal.
003454/06-1	Convite nº 015/2006	Serviços de impermeabilização em diversos locais do Senado Federal.
003815/06-4	Convite nº 018/2006	Construção de banheiro público – Senado Federal.
009207/06-6	Convite nº 021/2006	Instalação de forro metálico, anexo II - Senado Federal.
013768/04-2	Dispensa de licitação	Instalação de forro metálico - Senado Federal.
001261/06-1	Dispensa de licitação	Reforma de área molhada - Senado Federal.
000349/06-2	Dispensa de licitação	Serviços de impermeabilização – Senado Federal.

**V – DA CONSOLIDAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS ENCONTRADAS**

Promovida a consolidação das ocorrências, apresentamos, a seguir, os dados obtidos:

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO (INCISOS I E II DA LEI Nº 8.666/93)**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

<b>Cód. Ocorrência</b>	<b>Nº do Relatório</b>
1.8	281 e 282
14.3	302
14.5	299
14.6	272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310 e 311
14.7	272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310 e 311

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO (INCISOS III A XXVIII DA LEI Nº 8.666/93)**

<b>Cód. Ocorrência</b>	<b>Nº Relatório</b>
4.4	317
4.6	317
7.6	317
13.3	317
14.7	317

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93)**





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

<b>Cód. Ocorrência</b>	<b>Nº Relatório</b>
1.6	315
11.3	315
13.3	313 e 315
14.5	313
14.6	315
14.7	313 e 315
4.4	313
4.6	315
7.6	313 e 315
8.9	313

**LICITAÇÕES DA LEI Nº 8.666/93**

<b>Cód. Ocorrência</b>	<b>Nº do Relatório</b>
7.6	312
11.3	312
13.3	312
14.6	312
14.7	312

**LICITAÇÕES DA LEI Nº 10.520/2002**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

<i>Cód. Ocorrência</i>	<i>Nº do Relatório</i>
1.1	216
7.6	216, 260, 262, 263, 266, 267, 268 e 269
11.3	269
13.1	216, 260, 262 e 263
14.6	216, 260, 262, 263, 266, 267, 268 e 269
14.7	260, 262, 263, 266, 267, 268 e 269

**VI - DA MANIFESTAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE**

Considerando que as ocorrências, apontadas no item V, são constituídas, em sua maioria, de vícios formais opinamos pela regularidade, com ressalvas, dos procedimentos/processo analisados.

**3.5 - POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS, DESTACANDO, EM ESPECIAL, A FORÇA DE TRABALHO EXISTENTE E A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISICÃO DE PESSOAL, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.**

**3.5.1) Servidores Ativos**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**3.5.1.1) Número de servidores ativos por categoria funcional**

De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos do Senado Federal o quadro de servidores efetivos do Senado Federal em 31/12/2005 apresentou a seguinte composição:

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS</b>	
Consultor Legislativo	176
Consultor de Orçamentos	36
Analista Legislativo	737
Técnico Legislativo	1101
Secretário Parlamentar (efetivado por decisão judicial)	02
Advogado	10
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2062</b>
<b>SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO</b>	
Vice-Reitor Acadêmico	01
Diretor de Subsecretaria	03
Diretor de Coordenação	02
Assessor	19
Assessor Técnico da SECS	01
Assessor de Imprensa	02
Assessor da Diretoria-Geral	02
Assessor da Secretaria-Geral da Mesa	02
Secretário Especial de Imprensa	01
Coordenador Adj. Da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa	01
Diretor de Secretaria	01



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Assessor Técnico	237
Secretário Parlamentar	276
Assistente Parlamentar	2185
Motorista	83
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2816</b>
<b>SERVIDORES REGIDOS PELA CLT</b>	
Assessor Técnico	<b>01</b>
Secretário Parlamentar	<b>02</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>03</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EM ATIVIDADE</b>	<b>4881</b>

**3.5.2) Aspectos legais observados (inclusive registro do ato no TCU) quanto à:**

**3.5.2.1) Admissão**

**a)** No exercício de 2006 foram admitidos no Senado Federal, para o cargo de Consultor Legislativo, os seguintes servidores:

1. Valtércio Magalhães Nogueira Filho – 02/01/2006
2. Eli Celso de Araújo Dantas da Silveira – 10/01/2006
3. Raphael Borges Leal de Souza – 10/01/2006
4. Felipe Basile – 31/01/2006 (cedido ao Ministério da Justiça, no período de 20/03/06 a 01/08/06)
5. Rogério Cardoso Machado – 07/06/2006
6. Flávia Cristina Mascarenhas Magalhães – 08/06/2006
7. Ivan Dutra Faria – 08/06/2006
8. Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago – 09/06/2006



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

9. *João Carlos Rodrigues Baptista – 09/06/2006*
10. *Márcio Pereira Pinto Garcia – 14/06/2006*
11. *Susane Guida de Souza – 16/06/2006*
12. *Marcus Augustus Martins – 20/06/2006*
13. *Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt – 20/06/2006 (Consultor de Orçamentos)*
14. *Bruno Mattos e Silva – 20/06/2006*
15. *Humberto Mendes de Sá Formiga – 23/06/2006*
16. *Paulo César Ribeiro Lima – 04/07/2006 (exonerado em 10/09/06)*
17. *Alcinda Maria Machado Godoi – 04/07/2006*

**b)** No decorrer do exercício de 2006, esta Secretaria encaminhou ao Tribunal de Contas da União, para apreciação e julgamento, com o parecer pela legalidade, na forma estabelecida na IN 44/2002, as admissões dos seguintes servidores:

1. Alexandre Campos da Silveira
2. Ana Beatriz dos Santos
3. Andréa Neiva Amorim
4. Antônia Márcia Bezerra Vale
5. Antônio Carlos Lopes Burity
6. Augusto César de Castro
7. Carlos Jacques Vieira Gomes
8. Celso Cavalcanti de Melo Júnior
9. César Augusto Resende da Costa Santos
10. Cristina Sudbrack Vidigal
11. Eli Celso de Araújo Dantas da Silveira
12. Elina Christiany Pereira Rodrigues
13. Felipe Basile
14. Flávio Gomide de Faria



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

15. Iara Terezinha de Farias Borges
16. James Borralho Gama
17. Janaína de Araújo Martins
18. José Ailton Braga da Silva
19. Juliana Monteiro Steck
20. Marcela Macedo Diniz
21. Marcus Peixoto
22. Maria Dinalva Ferreira
23. Maria Gorette Brandão da Silva
24. Maria Lúcia Sigmaringa Seixas
25. Mikhail de Oliveira Lopes
26. Moisés de Oliveira Nazario
27. Renato Friedmann
28. Renato Jorge Brown Ribeiro
29. Renato Monteiro de Rezende
30. Ricardo Nunes de Miranda
31. Roberta Maria Correa de Assis e Silva
32. Roberta Figueiredo de Abreu Cruz
33. Roberto Sampaio Contreiras de Almeida
34. Rodrigo Amorim Gonçalves Rosa
35. Sérgio Paulo Lopes Fernandes
36. Sonibel Pastrana Pereira Rabelo
37. Tatiana Feitosa de Britto
38. Tiago Ivo Odon
39. Vicente Costa Pithon Barreto
40. Victor Carvalho Pinto
41. Vinícius Ferreira de Alencar



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**c)** Foram devolvidos ao órgão de Pessoal pela Secretaria de Controle Interno, em diligência, os processos das seguintes admissões:

1. Carlos Maurício Drummond de Andrade Muller
2. Cláudia Tavares Fernandes
3. Davi Emerich
4. Ester Monteiro da Silva
5. Geraldo Sobreira Liberalquino
6. Juliana dos Santos Costa
7. Laércio José Franzon
8. Márcio de Oliveira Júnior
9. Paula de Souza Pimenta Silveira
10. Raphael Borges Leal de Souza
11. Rogério de Melo Gonçalves
12. Sebastião Moreira Júnior
13. Sílvia Castanheira Oddone
14. Sílvio Samarone Souza da Silva
15. Tarciso Dal Maso Jardim
16. Túlio Augusto Castelo Branco Leal
17. Weder de Oliveira

**d)** O Tribunal de Contas da União julgou ilegal a admissão de Miguel Sodré Mendes em 21/03/2006 por meio do Acórdão nº 620/2006-TCU-1ª Câmara (Ata nº 8/2006-1ª Câmara - TC 007813/2002-0).

**e)** O Tribunal de Contas da União registrou, no exercício de 2006, as admissões dos seguintes servidores:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

1. Adalberto Simão Nader Filho (Acórdão nº 372/2006 – 2ª Câmara)
2. Alberto Zouvi (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
3. Alexandre Sidnei Guimarães (Acórdão nº 372/2006 – 2ª Câmara)
4. Ana Cláudia Ornelas Ricart Rocha (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
5. Angelina Almeida Silva (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
6. Aurélio Hauschild (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
7. Bruno Dantas Nascimento (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
8. Carlos Alexandre Amorim Rocha (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
9. Carlos Henrique Rubens Tomé Silva (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
10. Cefas Gonçalves de Siqueira (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
11. Clarita Costa Maia (Acórdão nº 372/2006 – 2ª Câmara)
12. Cláudia Cristina Pacheco Moreira (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
13. Cláudio Araújo Reis (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
14. Cláudio Borges dos Santos (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
15. Cláudio Demczuk Alencar (Acórdão nº 327/2006 – 2ª Câmara)
16. Danilo Augusto Barboza de Aguiar (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
17. Dario Alberto de Andrade Filho (Acórdão nº 372/2006 – 2ª Câmara)
18. Davi Anjos Paiva (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
19. Denis Murahovschi (Acórdão nº 3154/2006 – 2ª Câmara)
20. Dilson do Carmo Lima Ferreira (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
21. Edmundo Montalvão (Acórdão nº 372/2006 – 2ª Câmara)
22. Eduardo Modena Lacerda (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
23. Elton Edmundo Polveiro Júnior (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
24. Eurico Antônio Gonzales Cursino dos Santos (Acórdão nº 3154/2006 – 2ª Câmara)
25. Fabiano Augusto Martins Silveira (Acórdão nº 3154/2006 – 2ª Câmara)
26. Fábio Augusto Santana Hage (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
27. Fábio Henrique Castro Guimarães (Acórdão nº 1123/2006 – 2ª Câmara)
28. Fernando Álvares Correia Dias (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
29. Fernando Boarato Meneguim (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

30. Fernando Lagares Távora (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
31. Fernando Mariano da Silva (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
32. Gracie Garry Faço (Acórdão nº 869/2006 – 2ª Câmara)
33. Gustavo Brito Portal e Silva (Acórdão nº 1730/2006 – 2ª Câmara)
34. Gustavo Henrique Fidelis Taglialeghna (Acórdão nº 1730/2006 – 2ª Câmara)
35. Haroldo de Britto Escher Guimarães (Acórdão nº 869/2006 – 2ª Câmara)
36. Helena Assaf Bastos (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
37. Humberto Lucena Pereira da Fonseca (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
38. Iara Guimarães Altafin (Acórdão nº 1123/2006 – 2ª Câmara)
39. Igor Vilas Boas de Freitas (Acórdão nº 869/2006 – 2ª Câmara)
40. Jarbas Barbosa da Silva Júnior (Acórdão nº 3348/2006 – 2ª Câmara)
41. João Antônio Cabral de Monlevade (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
42. João Batista Josino de Medeiros (Acórdão nº 2500/2006 – 1ª Câmara)
43. João Pedro de Souza Lobo Caetano (Acórdão nº 2777/2006 – 2ª Câmara)
44. José Amadeu Cunha Gomes (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
45. José Dantas Filho (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
46. José de Ribamar Pereira da Silva (Acórdão nº 869/2006 – 2ª Câmara)
47. Josué Alfredo Pellegrini (Acórdão nº 1123/2006 – 2ª Câmara)
48. Karla Dias Cordeiro (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
49. Keila de Souza Pereira (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
50. Leandro Vieira Silva (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
51. Leonardo Garcia Barbosa (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
52. Lucyana Maria Araújo de Moraes Veja (Acórdão nº 1491/2006 – 2ª Câmara)
53. Luis Carlos Santana de Freitas (Acórdão nº 1491/2006 – 2ª Câmara)
54. Luis Otávio Barroso da Graça (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
55. Luiz Alberto dos Santos (Acórdão nº 2270/2006 – 2ª Câmara)
56. Luiz Augusto F. Navarro de Brito Filho (Acórdão nº 1491/2006 – 2ª Câmara)
57. Luiz Fernando Montenegro Valls (Acórdão nº 2777/2006 – 2ª Câmara)
58. Luiz Renato Vieira (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

59. Marcelo Astor Pooter (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
60. Marcius Fabiani Barbosa de Souza (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
61. Marcos Antônio Köller (Acórdão nº 1788/2006 – 2ª Câmara)
62. Maria da Conceição Lima Alves (Acórdão nº 2777/2006 – 2ª Câmara)

**f) Acumulação de Cargos Públicos:**

Servidor Comissionado: Zilmar Barbosa Plínio – mat. nº 188879. Acumulação do cargo de Motorista do Gabinete do Senador João Ribeiro com o cargo em comissão na Secretaria de Administração do Estado de Tocantins.

**3.5.2.2) Remuneração**

Sem registros

**3.5.2.3) Cessão**

**a)** No exercício de 2006 foram cedidos 32 servidores do Senado Federal, sendo 29 para Órgãos Federais, 2 para Órgão Estadual e 1 para Órgão Municipal.

1. Antônio Cordeiro Gomes – Câmara dos Deputados
2. Atila Mohn – Câmara dos Deputados
3. Carlos Eduardo Esteves Lima – Presidência da República
4. Cláudio Demczuk de Alencar – Ministério da Justiça
5. Edmilson Moraes Amorim – Câmara dos Deputados
6. Enoque Pereira de Sousa – Câmara dos Deputados
7. Felipe Basili – Ministério da Justiça



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

8. Fernando Antônio Lyrio Silva – Ministério do Meio Ambiente
9. Francisco de Assis de Albuquerque – Câmara dos Deputados
10. Franklin Soares Araújo – Câmara dos Deputados
11. Guilherme Brito Lins – Câmara dos Deputados
12. Haroldo César Michiles – Câmara dos Deputados
13. Hiran Damasceno Alelaf – Câmara dos Deputados
14. Igor Vilas Boas de Freitas – Ministério das Comunicações
15. Ivaldo Roland Filho – Câmara dos Deputados
16. Jackson Barreto – Câmara dos Deputados
17. Jarbas Barbosa da Silva Júnior – Ministério da Saúde
18. João da Silva Maia – Prefeitura Municipal de Serra Negra
19. José Vicente dos Santos – Ministério das Comunicações
20. Lea Maria Badaró de Castro – Câmara dos Deputados
21. Luiz Alberto dos Santos – Presidência da República
22. Luiz Augusto Almeida de Castro – Administração Regional do Lago Sul
23. Luiz Augusto F. Navarro de Brito Filho – Presidência da República
24. Marcos Thadeu de B. Lomanto – Câmara dos Deputados
25. Maria Célia Dória Rocha – Câmara dos Deputados
26. Maria Hollanda Barroso – Câmara dos Deputados
27. Maria Lúcia Barreira Millet G. Beraldo – Governo do Estado do Rio de Janeiro
28. Otacílio Dutra Maia – Câmara dos Deputados
29. Richard Jorge Alberto Garcia Posse – Câmara dos Deputados
30. Rodrigo Sobral Rollemberg – Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social
31. Rosângela Araújo Brochu – Câmara dos Deputados
32. Sylvio Petrus Júnior – Ministério da Educação e Desporto

**b)** No exercício de 2006 estiveram no exercício de mandato eletivo os servidores do Senado Federal abaixo relacionados:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

1. Benício Tavares da Cunha Melo – Câmara Legislativa do Distrito Federal
2. José Vander Araújo de Maria – Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte
3. Maria Laura Monteza de Souza Carneiro – Câmara dos Deputados
4. Roseana Sarney Murad – Senado Federal

**3.5.2.4) Requisição**

Em relação às requisições de servidores no exercício de 2006, anexamos a tabela a seguir indicando os servidores cedidos:

Matr.	Nome	Cargo	Órgão de Origem	Ônus	IniCessão	Fim Cessão
106528	CLÁUDIO PINHEIRO E SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	GERÊNCIA DE ESTADO DA CULTURA/MA	Com Ônus Senado	07/01/2004	
140299	PAULO SÉRGIO MOREIRA NOVA DA COSTA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Com Ônus Senado	27/10/1997	
140986	JOSÉ LUIZ RAYMUNDO	ASSESSOR TÉCNICO	SECRET. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO EST. DO PARANÁ	Com Ônus Senado	21/01/2004	
141565	PAULO FARNESE FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	Órgão de Origem	23/02/1995	
142314	ALDAIR MARLI LANDO	REQUISITADO SEM CARGO	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL MG	Órgão de Origem	01/07/2004	
142739	MARCOS LUIZ NASCIMENTO ROSETTI	ASSISTENTE PARLAMENTAR	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO	Com Ônus Senado	31/08/2005	
146411	EVERALDO FRANÇA FERRO	ASSESSOR TÉCNICO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS	Com Ônus Senado	03/03/1995	
148109	REGINA TELMA CAMPELO BESERRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ	Com Ônus Senado	27/05/1997	
149631	CARLOS ALBERTO REBELO DE SOUSA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO / RJ	Com Ônus Senado	09/04/1999	
149898	CHESSA FARIAS DA CUNHA SANTOS AROSO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Com Ônus Senado	24/05/1999	
149965	MARIA CELIA SILVA BARRETO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	Com Ônus Senado	07/06/1999	
152265	ROSELAINÉ GERMINIANI BRUM	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / PR	Com Ônus Senado	28/03/2001	
152915	CARLOS ROBERTO FRAGA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Com Ônus Senado	01/01/2006	
154869	ELSO OSMAR MAGALHÃES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Órgão de Origem	01/02/1999	



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

155011	SONIA MARIA REZENDE PINHEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	Com Ônus Senado	24/08/2001	
155310	SILVIA MONTEIRO E SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	Com Ônus Senado	10/09/1999	
155540	HELADIA PRUDENCIA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ACRE	Com Ônus Senado	03/09/2001	
157019	MARIA TERESA SILVA PORTO RAMOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PROCURADORIA GERAL DO RIO DE JANEIRO	Com Ônus Senado	23/10/2004	
158644	MARIA HELENA DE MAURO SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	Órgão de Origem	27/10/1997	
160262	MARLUCE ARRUDA CAMARA DE FREITAS DINIZ	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SECRETARIA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE	Com Ônus Senado	30/01/2003	
161126	JACKSON LUIZ PIRES MACHADO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE	Órgão de Origem	01/02/2003	
161205	BENEDITO CAVALCANTI TORRES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A	Com Ônus Senado	01/02/2003	01/08/2006
161692	SEAR JASU DE SOUSA MASCENA VERAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO	Órgão de Origem	01/02/2003	
162120	DAVID JOSÉ NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA	Com Ônus Senado	31/12/2006	
162234	PAULO SÉRGIO FLORENTINO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRET. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO EST. DO PARANÁ	Com Ônus Senado	01/01/2006	
162519	MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE	Com Ônus Senado	01/02/2003	
162568	JOSÉ ROBERTO DA SILVA FONSECA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	Órgão de Origem	26/04/2006	
162829	MARCIA MARIA FREIRE PAES DE ANDRADE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Órgão de Origem	01/02/2003	
165867	ADEMIR DONIZETI GRACCIOTIN	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SECRET. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO EST. DO PARANÁ	Com Ônus Senado	01/01/2006	
165995	ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE	Órgão de Origem	07/06/1995	
166010	ALRIAN MARIA BARROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Com Ônus Senado	01/02/2003	
166094	SORAIA BARROS GOMES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Órgão de Origem	18/02/2003	
166215	MIRIAN RIPPER NOGUEIRA LOBO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Com Ônus Senado	24/02/2003	
166793	JOSIDETE MARIA DE ARAÚJO MAIA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	Com Ônus Senado	26/02/2003	
166800	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Com Ônus Senado	01/02/2003	
167219	NEIVA LUCIA DA COSTA NUNES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Com Ônus Senado	19/11/2004	
167748	LIZEU MAZZIONI	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ / SC	Com Ônus Senado	10/01/2005	
168080	CLEUSA LOUZADA DIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Órgão de Origem	19/03/2003	
168273	JOSÉ MARIA CUNHA MELO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL / RN	Com Ônus Senado	20/03/2003	
168900	PAULO CORDEIRO LIMA	MOTORISTA	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	Órgão de Origem	26/03/2003	
169423	JOSÉ CARLOS JACOB DE CARVALHO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	BANCO CENTRAL DO BRASIL	Órgão de Origem	31/03/2003	
170012	BRUNO MENDES	ASSESSOR	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Órgão de Origem	22/12/2006	
170164	IVONE ALVES CAMPAGNARO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA / ES	Com Ônus Senado	10/04/2003	
170176	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA SETTE BICALHO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DA DEFESA	Com Ônus Senado	10/04/2003	



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

170632	DELIANE RAMOS ARAÚJO SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Órgão de Origem	19/11/2004	
170668	BRUNO FALCÃO MACEDO FILHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Com Ônus Senado	29/11/2006	
170723	VICENTE INACIO MARTINS FREIRE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL	Órgão de Origem	23/06/2004	
170814	LISLE HEUSI DE LUCENA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	Órgão de Origem	25/06/2006	
170980	MARIA DO SOCORRO COSTA FURTADO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Órgão de Origem	06/05/2003	
171200	SALVIO ROMERO PEREIRA BOTELHO	ASSESSOR TÉCNICO	EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	Com Ônus Senado	08/05/2003	
171211	PEDRO ROBERTO ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Órgão de Origem	28/04/2003	
171340	CARLOS EDUARDO RODRIGUES BORTOLOT	ASSISTENTE PARLAMENTAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	Órgão de Origem	12/05/2003	
171399	EZEQUIEL INACIO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	POLÍCIA MILITAR DO MATO GROSSO DO SUL	Com Ônus Senado	12/05/2003	
171521	VERA MARIA MACIEIRA BORGES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Órgão de Origem	15/05/2003	
171650	CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	TRIBUNAL DE CONTA DO DISTRITO FEDERAL	Com Ônus Senado	20/05/2003	
171752	ANTÔNIO DIONISIO BATISTA VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	Órgão de Origem	14/07/2005	
171788	MARIA APARECIDA ANDRADE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA	Com Ônus Senado	01/03/2005	
172124	ARILDA FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Órgão de Origem	02/06/2006	
172173	GUILHERME CODECEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	Com Ônus Senado	03/04/2004	
172276	ANIBAL LUIZ LANDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Órgão de Origem	13/05/2006	
172318	WELINGTON LUIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL / RN	Com Ônus Senado	13/03/2003	
172859	MARIA DE LOURDES ARCHER PINTO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	Com Ônus Senado	21/05/2006	
173013	MIRIAM CASSAS CABARET	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Com Ônus Senado	11/06/2003	
173074	ROBERTO ARRUDA DE MIRANDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	Órgão de Origem	12/06/2003	03/05/2006
173761	JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA PIMENTEL NETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO S/A	Órgão de Origem	27/06/2003	
173920	MARCELO SANCHO LEÃO DE AQUINO	ASSESSOR TÉCNICO	PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	Órgão de Origem	20/05/2006	
174200	ANDREA QUEIROZ BRANDT	ASSISTENTE PARLAMENTAR	FUNDAÇÃO DO PATR. HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO	Com Ônus Senado	08/07/2003	
174376	MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Órgão de Origem	03/02/2006	
174467	SÉRGIO ROBERTO UCHOA HABIBE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO	Com Ônus Senado	16/07/2003	
174479	WELLINGTON REIS ARAÚJO DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	GERÊNCIA DE ESTADO DA CULTURA/MA	Com Ônus Senado	16/07/2003	
174480	RONALDO COSTA FERNANDES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DA CULTURA	Órgão de Origem	05/01/2006	
174625	LUIZ OTÁVIO CALDEIRA PAIVA	ASSESSOR TÉCNICO	BANCO CENTRAL DO BRASIL	Órgão de Origem	29/07/2005	
175307	CÉLIO CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Órgão de Origem	27/10/2004	
175400	SUELI RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Órgão de Origem	03/02/2006	
175496	MARIA ALICE PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	Órgão de Origem	10/07/2002	



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

175836	OCTÁVIO HENRIQUE DIAS GARCIA CORTES	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Órgão de Origem	10/09/2003	
176038	JOSÉ TARCIO DE CAMPOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SECRET. DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO EST. DO PARANÁ	Com Ônus Senado	01/02/2006	
176350	AUGUSTO CEZAR MORENO PESSOA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE	Órgão de Origem	02/10/2003	23/10/2006
176579	MARIA REGINA LIMA VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Órgão de Origem	20/09/2006	
176622	RODRIGO SADECK SOARES RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14. REGIÃO	Com Ônus Senado	01/10/2006	
176877	LUIZ MARTINS SPADETO	ASSESSOR TÉCNICO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESPÍRITO SANTO	Com Ônus Senado	28/11/2003	
176993	FLAVIA MARIA WANDERLEY TRINDADE	ASSISTENTE PARLAMENTAR	BOA VISTA ENERGIA	Órgão de Origem	03/11/2003	02/01/2006
177249	ANA LUCIA MARTINS LOBATO	ASSESSOR TÉCNICO	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	Órgão de Origem	06/08/2005	
177638	HELENA INES RODRIGUES FORTES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	Órgão de Origem	04/12/2003	
177973	CLÁUDIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	Órgão de Origem	13/01/2004	
178266	EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Com Ônus Senado	26/01/2004	
178679	SIMONE DE FÁTIMA MOTA SOARES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	Com Ônus Senado	27/03/2003	
178850	MÁRCIA MARIA TOBIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	Com Ônus Senado	02/10/2000	
179489	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Órgão de Origem	30/03/2004	
179805	LUCIANA TALISZ LEIVAS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	Com Ônus Senado	12/07/2006	
180686	CLEIDE LUCIA SOUZA BARBOSA LIMA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão de Origem	07/05/2004	
180789	VALERIA VIEIRA DE MORAES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIO DE JANEIRO	Com Ônus Senado	13/05/2005	
180819	EVANDRO CÉSAR CAMPELO BEZERRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Órgão de Origem	02/09/1999	
180947	DENISE EUGENIA PAULO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	Órgão de Origem	26/05/2004	
181113	ELIANA MARIA DE JESUS ROS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Órgão de Origem	02/06/2004	
181137	ROSILENE DE BRITO PEREIRA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	Com Ônus Senado	02/06/2004	
181289	JOSÉ FERNANDES BARROS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SUPERINTENDÊNCIA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA	Com Ônus Senado	31/12/2006	
181721	RENATO LOBÃO FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	Órgão de Origem	07/07/2004	
182907	HELIANA MARIA CORREA DANTAS DE ARAÚJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	Órgão de Origem	13/09/2004	
182919	MIRIAN LUCIA HOFFMANN DAROS	MOTORISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ACRE	Com Ônus Senado	14/09/2004	
182968	ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS / TO	Com Ônus Senado	14/09/2004	
183092	EDUARDO CARLOS DE MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	Órgão de Origem	17/09/2004	



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

183134	LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	Órgão de Origem	14/10/2004	
183481	ROSA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ACRE	Com Ônus Senado	09/11/2004	
183523	MARCO ANTONIO DE CASTRO MARTINS	REQUISITADO SEM CARGO	CÂMARA DOS DEPUTADOS	Órgão de Origem	01/07/2004	
183559	WALTER CÉLIO DE ALMEIDA	REQUISITADO SEM CARGO	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	Órgão de Origem	28/07/2003	
183572	MIRIAN VALÉRIO BANDEIRA	REQUISITADO SEM CARGO	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Órgão de Origem	14/03/2002	
183602	ANTENOR TURAZI	REQUISITADO SEM CARGO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	Órgão de Origem	01/07/2004	
183705	PEDRO CALZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	CÂMARA DOS DEPUTADOS	Órgão de Origem	29/11/2006	
183766	ABELARDO BARRETO FILHO	REQUISITADO SEM CARGO	CÂMARA DOS DEPUTADOS	Sem Ônus Senado	01/07/2004	
183778	EDUARDO LUIZ DANTAS DA COSTA	REQUISITADO SEM CARGO	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Órgão de Origem	01/07/2004	
183821	ELIZETE CRISTINA DE SOUZA	REQUISITADO SEM CARGO	CÂMARA DOS DEPUTADOS	Sem Ônus Senado	01/07/2004	
183833	TEREZA CRISTINA BARRETO BAETA	REQUISITADO SEM CARGO	TRIBUNAL DE CONTA DO DISTRITO FEDERAL	Órgão de Origem	01/07/2004	
183912	ANA LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA RISSO	REQUISITADO SEM CARGO	EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA	Órgão de Origem	11/04/2006	
184114	DENISE FIGUEIRA NUNES	REQUISITADO SEM CARGO	CÂMARA DOS DEPUTADOS	Sem Ônus Senado	01/07/2004	
184461	GLÓRIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	REQUISITADO SEM CARGO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	Órgão de Origem	01/07/2004	
185313	MARIA DAS GRAÇAS RODENBURG MAGALHÃES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DE FAZENDA DA BA	Com Ônus Senado	31/12/2006	
186226	FLAUCIA DO PRADO FONSECA LOPES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	Órgão de Origem	24/11/2006	
188338	HUDSON PRESTES DOS SANTOS	REQUISITADO SEM CARGO	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Órgão de Origem	01/01/2006	
188340	IVANISA MARIA TEITELROIT DE SOUZA MARTINS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Com Ônus Senado	17/03/2005	
188478	ELEN SOLEIRE DE VASCONCELOS COSTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	Órgão de Origem	28/04/2005	
188739	VILMAR GOBI	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	Com Ônus Senado	03/02/2005	31/12/2006
190667	ALINE THOMAS MUNIZ	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Órgão de Origem	07/06/2006	
191271	LINA BETANIA BAHIA DE MENEZES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Órgão de Origem	25/07/2005	
191805	ELLEN DE FÁTIMA SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	Órgão de Origem	18/10/2006	
192044	JOSÉ RONALD PINTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	Órgão de Origem	22/08/2006	
193711	WELIGTON GARCIA PINHEIRO	REQUISITADO SEM CARGO	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	Órgão de Origem	24/01/2006	
194399	MARIA FRANCISCA MARINHEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ACRE	Com Ônus Senado	15/12/2005	
194648	MARIA HELENA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Órgão de Origem	21/12/2006	
194806	ALDAIR DE OLIVEIRA VELOZO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Órgão de Origem	22/12/2005	
194971	LAZARO DE GODOY NETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A	Órgão de Origem	16/11/2005	
195495	GUACIRA IMACULADA ARAÚJO VASCONCELOS	REQUISITADO SEM CARGO	CÂMARA DOS DEPUTADOS	Sem Ônus Senado	14/02/2006	
196130	GLAUCO CÉSAR NOVAES CHIAPPIN	REQUISITADO SEM CARGO	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	Órgão de Origem	31/03/2006	
196438	AMÉRICO EUSTÁQUIO TORRES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE	Órgão de Origem	02/05/2006	





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

196475	LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ JÚNIOR	REQUISITADO SEM CARGO	TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL	Órgão de Origem	30/03/2006	
196839	FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO RIBEIRO	REQUISITADO SEM CARGO	BANCO DA AMAZÔNIA	Sem Ônus Senado	12/05/2006	
196840	ASTROGILDO CARNEIRO NETO	REQUISITADO SEM CARGO	SECRETARIA DE FAZENDA DO DF	Sem Ônus Senado	29/05/2006	31/12/2006
196852	DANILO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DF	Órgão de Origem	30/05/2006	
196943	ANTONIO FERNANDO BARROS NETO	REQUISITADO SEM CARGO	CÂMARA DOS DEPUTADOS	Órgão de Origem	20/05/2006	
197583	RAIMUNDO RIBEIRO DE MENEZES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS	Órgão de Origem	08/06/2006	
197730	WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Sem Ônus Senado	05/06/2006	
198710	LUCIANA GOZZI	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	Órgão de Origem	12/09/2006	
198745	LENILDA FERNANDES MAIA TEIXEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13. REGIÃO	Órgão de Origem	21/08/2006	
199506	MÁRIA DE FÁTIMA FONSECA JEKER	ASSISTENTE PARLAMENTAR	CÂMARA DOS DEPUTADOS	Órgão de Origem	12/12/2006	
199634	MÁRIA ANTÔNIA PIMENTEL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	CONSELHO NACIONAL DE DESENV. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	Sem Ônus Senado	21/12/2006	

**3.5.2.5) Concessão de aposentadoria**

**a)** Em 31/12/2006, o Senado Federal contava com 1.693 servidores aposentados. No decorrer do exercício foram aposentados no Senado Federal os servidores abaixo relacionados:

1. José de Alvarenga
2. Heraldo José Rosa
3. Geraldo Ferreira de Sá
4. José Araújo Filho
5. Abelardo Rodrigues Siqueira
6. Sebastião Moreira dos Santos
7. Osório Patriota dos Santos
8. Sebastiana Vieira Inocêncio
9. Dinair Cavalcanti Mundim
10. Antônio Carlos Nantes de Oliveira



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

11. Maria Eugênia S. de Castro
12. Félix Alberto Mello Sant'Anna
13. João Mugayar
14. Hilda Rodrigues Soares
15. Octavio Baker
16. Edilson Freitas Lobato
17. Carlos Frazão da Silva
18. José Duarte da Silva
19. Emanuel Ferreira do Nascimento
20. José Maurício Firmino dos Santos
21. Paulo Marcelino dos Santos

b) O Tribunal de Contas da União registrou, no exercício de 2006, a aposentadoria dos seguintes servidores:

1. Adalberto Alves Torres (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
2. Adalberto José Carneiro (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
3. Adilson Rosa de Oliveira (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
4. Adinilson Barreto Rocha (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
5. Alayde Ferreira dos Anjos (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
6. Alayson Ribeiro Pereira (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
7. Alcione Maria Montandon (Acórdão nº 1917/2006 – 2ª Câmara)
8. Alcione Valadão de Paula (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
9. Alexandre de Paula Dupeyrat Martins (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
10. Alfredo Calza (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
11. Altair Silva dos Santos (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
12. Ana Lúcia Ayres Kalume Reis (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
13. Ana Maria Alves Chaves (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
14. Ana Maria de Oliveira Machado (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

15. Ana Rita Nunes Marques (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
16. Ana Rute de Sá Teles Valloci (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
17. Anália Rosa de Jesus (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
18. André Gustavo Stumpf Alves de Souza (Acórdão 3315/2006 – 2ª Câmara)
19. Andreлина Correa do Valle (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
20. Anselmo Sant'Anna (Acórdão nº 1917/2006 – 2ª Câmara)
21. Antônio Alves da Silva (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
22. Antônio Aurélio de Figueiredo (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
23. Antônio Carlos Medeiros Ferro Costa (Acórdão 3315/2006 – 2ª Câmara)
24. Antônio César Ferraz (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
25. Antônio Estevam Lima (Acórdão nº 1857/2006 – 2ª Câmara)
26. Antônio Félix Pereira (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
27. Antônio Fernandes de Moura Sobrinho (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
28. Antônio José de Souza Machado (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
29. Antônio Pereira Coelho (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
30. Aparecida Divina Pinto (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
31. Araken Tabajara do Nascimento Costa (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
32. Áurea Camargo Sousa Santos (Acórdão 3315/2006 – 2ª Câmara)
33. Aurélio José Cardoso (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
34. Berenice Teresinha Corrêa Carneiro (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
35. Caio César Pena (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
36. Cândida Aguiar Nara (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
37. Carlos Alberto Branquinho (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
38. Carlos Alberto Lins Pereira (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
39. Carlos Alberto Oliveira Farias (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
40. Célia Maria Brasilino (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
41. Célia Maria Lopes Montenegro Braga (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
42. Celso de Souza (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
43. Christina Vânia Lins Pereira Christakou (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

44. Clarice Gonçalves Ferreira (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
45. Cláudia Fernanda de Abreu Azevedo (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
46. Clei Jesus Pereira (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
47. Creusa Pereira da Silva (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
48. Crisalva da Costa Pedroso (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
49. Cristóvão Soares de Faria Júnior (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
50. Cynthia Teles Peter Silva (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
51. Dad Abi Chahine Squarisi (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
52. Dejalma Reis da Silva (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
53. Delfina Costa Zanlorenzi (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
54. Devacir Mário Zache (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
55. Dionísio Aparecido da Silva (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
56. Divino Martins da Silva (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
57. Djalma Nobre de Carvalho (Acórdão nº 1917/2006 – 2ª Câmara)
58. Donato Luiz de Moraes (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
59. Edenice Ferreira Lima Deud (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
60. Edimilson Joaquim de Oliveira (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
61. Edithe Cardoso de Oliveira (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
62. Edson Lodi Campos Soares (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
63. Elena da Cunha Rodrigues (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
64. Eliane Ribeiro de Albuquerque Lima (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
65. Elias Alves Nascimento (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
66. Eliette Barrozo Campos (Acórdão nº 3069/2006 – 1ª Câmara)
67. Eliza Odette Alves Ferreira (Acórdão nº 3069/2006 – 1ª Câmara)
68. Elizabeth Coelho (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
69. Elveny Vera Cruz Lobato de Araújo (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
70. Elza de Lourdes Ferreira Rosa (Acórdão nº 3315/2006 – 2ª Câmara)
71. Enidete Silva Souza (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
72. Esther de Carvalho Gimenes Filha (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
73. Eugênia Maria Pereira Vitorino (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
74. Everaldo Macedo de Oliveira (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
75. Fátima Maria Freire Meira (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

76. Fran Costa Figueiredo (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
77. Francisca Nascimento Rocha (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
78. Francisco das Chagas de Almeida (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
79. Francisco dos Santos (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
80. Francisco João de Souza (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
81. Francisco Oliveira (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
82. Francisco Parente Farias (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
83. Francisco Zenor Teixeira (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
84. Frank John Phillips (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
85. Gasparina Gonçalves dos Reis (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
86. Gema Therezinha Rodrigues (Acórdão nº 2220/2006 – 1ª Câmara)
87. Getúlio da Gana Volnei (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
88. Getúlio Pereira Dias (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
89. Gileno Oliveira Conceição (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
90. Gilson Sobral (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
91. Gilza de Almeida (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
92. Glória Maria Freire de Sá Vasconcelos (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
93. Glória Maria Ribeiro Pinto de Almeida (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
94. Helena Isnard Acayú Sarres dos Santos (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
95. Hélio Azevedo (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
96. Herondino de Freitas Filho (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
97. Hyppolito da Silva (Acórdão nº 1731/2006 – 2ª Câmara)
98. Ierecê Saleh (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
99. Ilka Maria Barriga Saleh (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
100. Iolanda de Sousa Moura (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
101. Isaulino Alves Rodrigues (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
102. Jacy Ribeiro de Carvalho (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
103. Jair Alves de Oliveira Casqueiro (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
104. Joanice Seixas Garcia (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

105. João Airton Dreyer (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
106. João Baptista Correia (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
107. João Batista Familiar (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
108. João Hélio Carvalho Rocha (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
109. João Rodrigues de Sousa (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
110. Joaquim Raimundo Correia de Sousa (Acórdão nº 2022/2006 – 1ª Câmara)
111. Jomar Augusto Carneiro (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
112. Jorge José da Silva (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
113. José Ângelo Agostini Muniz (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
114. José de Jesus Campos (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
115. José de Jesus Campos (Acórdão nº 872/2006 – 2ª Câmara)
116. José dos Anjos (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
117. José Ferreira Costa (Acórdão nº 3069/2006 – 1ª Câmara)
118. José Ferreira Leite (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
119. José Gomes Feitosa (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
120. José Guimarães Ávila (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
121. José Henrique Peres de Carvalho (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
122. José Passos Porto Júnior (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
123. José Silveira Rezende (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
124. José Victor Sobrinho (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
125. José Waldir Gomes (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
126. Josefa Lima Nascimento Paixão (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
127. Josias Chaves de Amorim (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
128. Juliano Lauro Escossia Nogueira (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
129. Juracy Alves Coelho (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
130. Laís da Rocha Varella (Acórdão nº 3315/2006 – 2ª Câmara)
131. Leonice Oliveira Horta Barbosa (Acórdão nº 1731/2006 – 2ª Câmara)
132. Leônidas da Silva Braga (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
133. Lícia Maria Galiza Pereira de Souza (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

134. Lícia Nara de Carvalho Pereira (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
135. Lourival Cardoso Fagundes (Acórdão nº 3315/2006 – 2ª Câmara)
136. Lourival Julião da Silva (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
137. Lúcia da Cruz Barbosa (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
138. Lucy Gonçalves Martins de Oliveira (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
139. Luiz Antônio Soares Laranja (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
140. Luiz Carlos de Oliveira Chaves (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
141. Luiz Carlos Pontual de Lemos (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
142. Luiz de Almeida Pinto (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
143. Luiz dos Santos (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
144. Luiz Paulo Garcia Parente (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
145. Manoel Cristiano Nogueira (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
146. Manoel Mendes Rocha (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
147. Manoel Vilela de Magalhães (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
148. Márcio Antônio Vieira (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
149. Marco Antônio José de Souza (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
150. Maria Amélia Matos Aranha dos Reis (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
151. Maria Ângela Guirelli (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
152. Maria Aparecida Dias (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
153. Maria Beatriz de Andrade Santiago da Silva (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
154. Maria das Graças Oliveira (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
155. Maria das Graças Tamanini Henriques (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
156. Maria de Fátima Carneiro Cavalcante (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
157. Maria de Fátima Pereira Canchari (Acórdão nº 1917/2006 – 2ª Câmara)
158. Maria de Lourdes Rodrigues (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
159. Maria do Céu Menezes (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
160. Maria do Rosário Leite de Castro (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
161. Maria do Socorro de Moraes Calado (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
162. Maria do Socorro Gonçalves (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

163. Maria do Socorro Silva Conceição (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
164. Maria Duarte do Amaral (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
165. Maria Elisa de Gusmão Neves Stracquadanio (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
166. Maria Elisabeth Oliveira Marques (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
167. Maria Elizabeth Bittencourt Barreto de Azevedo (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
168. Maria Irene Perroni Mirhom (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
169. Maria José Alves de Carvalho (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
170. Maria José da Silva (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
171. Maria José dos Santos (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
172. Maria José Venâncio dos Santos (Acórdão 3315/2006 – 2ª Câmara)
173. Maria Lúcia Caldas Pereira (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
174. Maria Neusa de Castro (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
175. Maria Nizete de Carvalho (Acórdão nº 1857/2006 – 2ª Câmara)
176. Maria Onélia Alencar Gomes (Acórdão nº 1857/2006 – 2ª Câmara)
177. Maria Pires de Carvalho (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
178. Maria Sales Gouveia (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
179. Maria Socorro Rodrigues Silva (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
180. Maria Tereza Cavalcante Barbosa (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
181. Maria Tereza Meira Magalhães Moerbeck (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
182. Marise Cristina Tavares (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
183. Marli Resino Vianna (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
184. Neide Botelho (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
185. Nelma Suely Curado e Souza (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
186. Nysette Franco (Acórdão nº 1857/2006 – 2ª Câmara)
187. Oédio Silveira de Sousa (Acórdão 3315/2006 – 2ª Câmara)
188. Oedio Silveira de Sousa (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
189. Olinda Elisa Gomes Brasileiro de Figueiredo (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
190. Paulo Seixas (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
191. Pedro Américo dos Santos Costa (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

192. Pedro Arthur Botelho da Costa (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
193. Quitéria Francisca de Meneses Silva (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
194. Raimunda Lima Soares (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
195. Raimundo Paulo Gonçalves dos Santos (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
196. Regina Alves Rio Branco (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
197. Regina Pedrosa de Oliveira (Acórdão 3315/2006 – 2ª Câmara)
198. Reinaldo Pinto (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
199. Rogério Freitas Portal e Silva (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
200. Ronaldo Vitória Vargues (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
201. Rosa Catarina Ferreira (Acórdão nº 2024/2006 – 1ª Câmara)
202. Rosa Ribeiro Silva (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
203. Sandra Maria de Siqueira (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
204. Sandra Maria Leão de Matos (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
205. Sara Pereira da Silva (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
206. Sebastião José da Silva (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
207. Selma Rejane Soares Matozinhos (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
208. Sérgio Figueira Castello Branco (Acórdão nº 1857/2006 – 2ª Câmara)
209. Stalin Greto Venet (Acórdão nº 1462/2006 – 1ª Câmara)
210. Valdeir Costa (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
211. Valdetario Silvério do Nascimento (Acórdão nº 3069/2006 – 1ª Câmara)
212. Vânia Borges Camargo (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
213. Vera Lúcia Pinheiro Lameirão (Acórdão 3315/2006 – 2ª Câmara)
214. Victor Ramon de Paiva (Acórdão nº 1731/2006 – 2ª Câmara)
215. Vilma Maria da Costa (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)
216. Vivalda Rodrigues de Lima (Acórdão nº 2023/2006 – 1ª Câmara)
217. Waldinar Araújo Oliveira (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)
218. Wanda Mundim Saldanha (Acórdão 3315/2006 – 2ª Câmara)
219. Wilma Costa Ferreira (Acórdão nº 2579/2006 – 2ª Câmara)
220. Yvonne Carneiro Duarte (Acórdão nº 3243/2006 – 1ª Câmara)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

221. Zélia Maria de Novaes Carneiro Campelo (Acórdão nº 1377/2006 – 2ª Câmara)

**c)** O Tribunal de Contas da União julgou ilegal a aposentadoria dos seguintes servidores do Senado Federal:

1. Artur Lustosa Nogueira Filho (Acórdão nº 643/2006 – 2ª Câmara)
2. Cícero Ivan Ferreira Gontijo (Acórdão nº 671/2006 – 2ª Câmara)
3. Édena Diniz Vianna (Acórdão nº 671/2006 – 2ª Câmara)
4. Gerusa Lemos Costa (Acórdão nº 671/2006 – 2ª Câmara)
5. João Ribeiro de Araújo (Acórdão nº 740/2006 – Plenário – Reversão à atividade conforme Ato do Diretor-Geral nº 1466/2006)
6. José Maria Leite de Aguiar (Acórdão nº 740/2006 – Plenário – Reversão à atividade conforme Ato do Diretor-Geral nº 1465/2006)
7. José Ribamar da Silva (Acórdão nº 740/2006 – Plenário – Transformação de Aposentadoria voluntária com proventos integrais para Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais)
8. Manoel Moraes de Queiroz (Acórdão nº 740/2006 – Plenário – Reversão à atividade conforme Ato do Diretor-Geral nº 1467/2006)
9. Pedro Miguel Leal (Acórdão nº 740/2006 – Plenário – Reversão à atividade conforme Ato do Diretor-Geral nº 1464/2006)

**d)** No decorrer do exercício de 2006, a Secretaria de Controle Interno encaminhou ao Tribunal de Contas da União, para apreciação e julgamento, na forma estabelecida na IN 44/2002, com o parecer pela legalidade, as aposentadorias dos seguintes servidores:

1. Alípio Carlos da Silva
2. Antonio Pereira da Silva



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

3. Carolina Maria Pompeu Fortuna
4. Divino Cardoso da Silva
5. Durval Morgado Filho
6. Edson Carlos Lopes
7. Elias de Oliveira Motta
8. Irene Ribeiro de Abreu
9. Janilda Monteiro
10. José Afrânio Rodrigues
11. Jose Araújo Silveira
12. José Ferreira de Lima
13. José Valdo Campelo
14. Juracy de Barros
15. Lea José da Silva
16. Luci Maria Coppi
17. Marcelle Maria Oliveira
18. Maria Aparecida Pereira
19. Marília Santos de Azevedo
20. Marisa dos Santos Oliveira
21. Ney Gonçalves
22. Ruben dos Santos Oliveira
23. Vânia Lucia Nogueira Costa
24. Walter Roberto Freitas Martins
25. Wilson Vargas Lobão

e) No exercício de 2006 a Secretaria de Controle Interno encaminhou ao TCU, para apreciação e julgamento, com o parecer pela ilegalidade, o ato de aposentadoria dos seguintes servidores



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

1. Olavo Nery Corsatto (Informações nº 263/2006 – SSAURH/SCINT e 399/2006 – SSAURH/SCINT)
2. Antônio Alves dos Santos (Informação nº 1216/2006 – SSAURH/SCINT)

**3.5.2.6) Concessão de reforma**

Não se aplica aos servidores do Senado Federal

**3.5.2.7) Concessão de pensão**

a) Em 31/12/2006 o Senado Federal contava com 1070 pensionistas, sendo 681 instituidores. O Tribunal de Contas julgou legal a pensão instituída por Naira Maria de Araújo Bonfim (Acórdão nº 95/2006 – 2ª Câmara)

**b)** No decorrer do exercício de 2006, a Secretaria de Controle Interno encaminhou ao Tribunal de Contas da União, com o parecer pela legalidade, para apreciação e julgamento, na forma estabelecida na IN 44/2002, as pensões dos seguintes servidores:

1. Adilson Vianna
2. Adonias Pedro da Costa
3. Afonso José dos Santos
4. Aliomar Pinto de Andrade
5. Alípio Ferreira Dias
6. Almir Lira da Rocha
7. Álvaro Alves de Araújo



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

8. Antonio Cortes da Rocha
9. Belchiolina dos Reis Mendes
10. Bibiana de Paula Marsillac
11. Breno Braz de Faria
12. Carlos Alberto Vargas
13. Cesário Manoel da Silva
14. Cícero Barboza da Silva
15. Cláudio dos Santos
16. Dagoberto Sérvulo de Oliveira
17. Eliezer Sales Ribeiro
18. Elpídio Vianna
19. Euclides de Faria Malhado
20. Eurico Jacy Auler
21. Fernando Urbano
22. Geraldo Afonso Pinto
23. Geraldo Fassheber
24. Haig Baghdassarian
25. Hélio Mendes de Abreu
26. Herval Vieira Barros
27. Inácio Bertoldo Sobrinho
28. Jacy Barbosa
29. Jaime Savite
30. Joaquim Lourenço Filho
31. Jorge Nunes Pereira
32. Jorge Teixeira Leite
33. José Aduino Perissê
34. José Afrânio Rodrigues
35. José Ferreira de Lima
36. José Hélio da Silva
37. José Lopes de Amorim



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

38. José Maria Reges
39. José Pereira da Silva Filho
40. Kátia Rossane Ribeiro
41. Laurita Fanaia de Barros
42. Leondiniz de Barros
43. Luiz Carlos Amora Nogueira
44. Luiz da Silva Guimarães
45. Luiz de Aragão Cardoso
46. Luiz do Nascimento
47. Luiz Lira Leal
48. Luiz Roberto de Proença
49. Manoel Isidoro Pereira
50. Marco Antônio Tavares
51. Maria de Lourdes Rodrigues
52. Marly Cerqueira Carneiro
53. Miguel Guércio Filho
54. Murilo Albuquerque Maciel
55. Nardi Wensing
56. Nicolau Bonvakiades
57. Orlando Barbosa da Fonseca
58. Orlando Oliveira
59. Pedro Carrera Palmeira
60. Raimundo de Sousa Queiroz
61. Raimundo Mendes Ribeiro
62. Renato de Almeida Chermont
63. Roberto das Neves
64. Romão Batista de Souza
65. Rui Elpidio de Medeiros
66. Sebastião Amaro da Silva



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

- 67. Sinfoniano Pereira da Silva
- 68. Therezinha de Mello Bobany
- 69. Ubaldo Gonçalves
- 70. Ures José dos Santos Silva
- 71. Victor Lobo
- 72. Vilma Célia Martins Vianna

**c)** No exercício de 2006, foram encaminhadas pela Secretaria de Controle Interno ao Tribunal de Contas da União, com o parecer pela ilegalidade, as seguintes pensões:

1. **Instituidora: Alandra de Freitas Martins** - mediante Informação nº 382/2006 – SSAURH/SCINT a Secretaria de Controle Interno opinou pela **ilegalidade** da concessão da pensão civil a Júlia de Freitas Martins, considerando a ausência de designação formal e não tendo restado comprovada a relação de dependência econômica entre a instituidora e a pensionista.
2. **Instituidor: José Maurício de Freitas** - mediante Informação nº 599/2006 – SSAURH/SCINT a Secretaria de Controle Interno opinou pela legalidade da concessão da pensão civil a Argeamy Teles de Faria, companheira do instituidor, e pela **ilegalidade** da concessão a Francisca de Assis Simões de Barros, ex-esposa, considerando que a mesma não percebia pensão alimentícia do extinto.

**3.6) CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, EM ESPECIAL QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES FIXADOS EM LEI PARA O REPASSE DE RECURSOS PELA PATROCINADORA A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, QUANTO À CESSÃO DE PESSOAL E DE BENS, BEM COMO QUANTO À REGULARIDADE DE EVENTUAIS DÍVIDAS EXISTENTES ENTRE A PATROCINADORA E A PATROCINADA, BEM COMO QUANTO À SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**SISTEMÁTICAS PREVISTAS NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR 108/2001 E NO § 2º DO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR 109/2001.**

Não houve transferências de recursos dessa natureza em 2006.

**3.7) CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA:**

**3.7.1 ) Por meio do Acórdão 2.530/2006 – TCU – 2ª Câmara, a Corte de Contas deliberou o seguinte:**

“1.1. Determinar à Administração do Senado Federal que:

1.1.1. na celebração de contratos emergenciais, verifique o cumprimento das normas do art. 24, IV da Lei 8.666/93, que estabelece que o prazo máximo para dispensa de licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, corresponde a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

1.1.2. informe, quando da apresentação das próximas contas anuais, a situação do procedimento licitatório para prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores e respectivos dependentes inscritos no SIS, referidos no processo TC 006.724/2002-7, que está no momento em fase de elaboração de edital, com o objetivo de substituir o Contrato nº 54/98, celebrado com a empresa Bradesco Saúde S/A, vigente em seu último prazo de prorrogação permitido em lei.”





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Quanto ao **subitem 1.1.1 do Acórdão** supra, a Secretaria de Administração de Contratações, questionada sobre o assunto, esclareceu o seguinte:

- a) Todas as prorrogações contratuais, objeto dos Relatórios de Auditoria nºs 01, 02 e 03 de 2004, foram devidamente instruídas e deferidas pela autoridade competente;
- b) as revogações de certames não decorreram de imperfeições nos editais de licitação, mas sim devido ao objetivo maior do interesse público;
- c) o Senado Federal utiliza minutas-padrão de editais de licitação e contratos, contemplando condições e cláusulas previamente analisadas pelo órgão jurídico da Casa, sendo quaisquer alterações previamente aprovadas pela autoridade competente;
- d) em nenhum momento, a Administração do Senado Federal agiu com desídia no planejamento e na instauração de procedimentos licitatórios e sempre buscou a mais breve conclusão das licitações já deflagradas;
- e) com efeito, foi observada a legislação de licitação, em todos os certames, evitando ao máximo a realização de contratações emergenciais, à exceção de situações em que ficou evidente o risco de prejuízo institucional.

No que se refere ao **subitem 1.1.2 do Acórdão** supra, constatamos que foi contratada a empresa Gama Saúde Ltda., vencedora da Concorrência nº 007/2004, concluída em 29/09/2005, por meio do contrato nº 0165/2005, com vistas à prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores e respectivos dependentes inscritos no SIS.

**3.7.2) Diligências/determinações formuladas pelo Tribunal de contas da União na área de recursos Humanos:**

1. Ofício nº 0355/2006 – SEFIP/1ª DT - TCU, datado de 09/02/2006 – Pronunciamento formal do INSS acerca da legalidade e da legitimidade da Certidão de Tempo de Serviço Rural prestado pelo servidor Francisco de Assis Pereira.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**Cumprimento:** Ofício nº 413/2006 – SSAURH/SCINT/SF

2. Ofício nº 0911/2006 – SEFIP, datado de 05/04/2006. Encaminha cópia do Acórdão nº 671/2006 – 2ª Câmara, que examinou os atos de concessão de aposentadoria dos servidores Cícero Ivan Ferreira Gontijo, Édena Diniz Vianna e Gerusa Lemos Costa

**Cumprimento:** Ofício nº 339/2006 – SSAURH/SCINT/SF

3. Ofício nº 1331/2006 – SEFIP/Ass, datado de 17/05/2006. Solicita a discriminação dos tempos de serviço e averbações (por entidade, empresa, órgão, etc.) da servidora Maria Dalva do Nascimento.

**Cumprimento:** Ofício nº 0377/2006 – SSAURH/SCINT/SF

Ofício nº 1464/2006 – SEFIP, datado de 30/05/2006. Encaminha cópia do Acórdão nº 740/2006 – Plenário, que julgou ilegais os atos de aposentadoria dos servidores João Ribeiro de Araújo, José Maria Leite de Aguiar, José de Ribamar da Silva, Manoel Moraes de Queiroz e Pedro Miguel Leal, considerando o cômputo do tempo de serviço prestado à atividade rural sem a devida comprovação de recolhimento, na época, das contribuições previdenciárias.

**Cumprimento:** Ofício nº 687/2006 – SSAURH/SCINT/SF

5. Ofício nº 2132/2006 – SEFIP/1ª DT, datado de 04/07/2006. Solicita anexação dos mapas de tempo de serviço dos servidores Alice Maria Lins Martins, Jurema Duarte, Ronaldo



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Henrique Giordani e Vandenbergue dos Santos Sobreira Machado e esclarecimento sobre divergência referente ao tempo de serviço para a aposentadoria registrado no campo 27 dos formulários das concessões e os períodos indicados no campo "Discriminação dos Tempos de Serviço e Averbações", Anexo I, dos mesmos formulários.

**Cumprimento:** Ofício nº 601/2006 – SSAURH/SCINT/SF

6. Ofício nº 2203/2006 – SEFIP, datado de 07/07/2006. Questionamento sobre a continuidade ou não do pagamento de proventos de aposentadoria ao servidor Guilherme Gracindo Soares Palmeira após a sua posse no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

**Cumprimento:** Ofício nº 602/2006 – SSAURH/SCINT/SF

7. Ofício nº 2743/2006 – SEFIP, datado de 28/08/06. Solicita o encaminhamento do TC 007.437/1997-8, do qual consta o ato de aposentadoria da ex-servidora Maria Dalva do Nascimento.

**Cumprimento:** Ofício nº 843/2006 – SSAURH/SCINT/SF

8. Ofício nº 3314/2006 – SEFIP, datado de 23/10/2006. Encaminha cópia do Acórdão nº 2986/2006 – 2ª Câmara, que tratou de pedido de reexame interposto contra o Acórdão nº 213/2005 – 2ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria no cargo de Consultor Jurídico do Senado Federal ao servidor Tereso de Jesus Torres, com recusa de registro e suspensão do respectivo pagamento, considerando que o mesmo já era aposentado no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**Cumprimento:** Ofício nº 1060/2006 – SSAURH/SCINT/SF

9. Ofício nº 3960/2006 – SEFIP, datado de 15/12/2006. Encaminha cópia do Acórdão nº 2329/2006 – Plenário, que tratou do pedido de reexame interposto pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo Senado Federal e pelo servidor Armando Sobral Rollemberg, contra as determinações contidas no Acórdão nº 2266/2005 – Plenário, pelo qual aquela Corte havia ordenado o reexame da concessão de quintos/décimos ao mencionado servidor.

**Cumprimento:** o servidor impetrou recurso contra o Acórdão nº 2329/2006-Plenário.

**3.7.3 ) Por meio do Acórdão 575/2006-Plenário, – TCU – 2ª Câmara, a Corte de Contas fez a seguinte determinação ao Senado Federal:**

*“abstenha-se de conceder a outros servidores a incorporação de quintos/décimos e a gratificação de adicional de tempo de serviço em desacordo com a legislação aplicada à matéria e com as decisões deste Tribunal”.*

A Secretaria de Controle Interno, mediante o Ofício nº 362/2006-SSAURH/SCINT/SF, recomendou que fosse determinada à Secretaria de Recursos Humanos a revisão das averbações do tempo serviço prestado a órgãos estaduais, municipais e ao Distrito Federal, contado para fins de incorporação de quintos e anuênios, pelos servidores do Senado Federal que ingressaram nesta Casa na vigência da Lei nº 8.112/90.

Tal recomendação foi objeto de manifestação pela Advocacia do Senado Federal que, pelo Parecer nº 197/2006-ADVOSF, entendeu que *“...não encontra respaldo no atual ordenamento jurídico a revisão das averbações do tempo de serviço prestado a órgãos estaduais, municipais e ao Distrito Federal, contado para*



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

*fins de incorporação de quintos e anuênios, pelos servidores que ingressaram no Senado Federal na vigência da Lei nº 8.112/90, que tenham sido concedidas há mais de cinco anos”.*

O Primeiro-Secretário, com base no mencionado Parecer da Advocacia, autorizou:

- “a) a revisão das averbações da espécie concedida há menos de cinco anos da data da publicação do Acórdão TCU nº 575/2006, sem efeito retroativo;*
- b) manutenção das averbações concedidas há mais de cinco anos da data de publicação do Acórdão TCU nº 575/2006”.*

**3.8) EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, QUANTO AOS ASPECTOS DE REGULARIDADE E DESEMPENHO, DESTACANDO AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS E INDICANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, INCLUINDO A APURAÇÃO, POR MEIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES PELOS ÔNUS DECORRENTES DE COMISSÕES DE COMPROMISSO RESULTANTES DE ATRASOS NO CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS PROGRAMAÇÕES.**

O projeto Interlegis é um programa de modernização do Legislativo brasileiro que visa à criação de uma comunidade virtual, integrada entre os poderes legislativos das três esferas de Governo, cuja viabilização foi projetada em U\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), dos quais 50% provem de financiamento do BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, conforme contrato assinado em 27/07/1999 entre essa instituição e a República Federativa do Brasil, cujo órgão executor é a Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - PRODASEN

O projeto Interlegis é o primeiro grande programa de modernização e integração do Legislativo Brasileiro, em escala nacional. Concebido pelo PRODASEN, vem sendo implementado em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, objetivando garantir maior transparência e interação do



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Poder Legislativo com a sociedade civil, quer pela utilização de novas tecnologias de informação (internet, videoconferências, transmissão de dados), quer pela comunicação e troca de experiências entre as casas legislativas e os legisladores e de ambos com o público em geral.

Em 16/12/1999, foi firmado Documento de Programa **PNUD/BRA/98/010** entre o PRODASEN, o PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO e a Agência Brasileira de Cooperação - ABC (*extrato publicado no Diário Oficial da União em 30/12/1999*), com vistas à viabilização da implementação do Programa INTERLEGIS.

A partir do referido pacto os recursos financiados pelo BID e a respectiva contrapartida, alocados no orçamento da unidade executora, o PRODASEN, foram integralmente transferidos ao PNUD e a execução realizada a partir de ordens expedidas pelo Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis e pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário do Senado, Diretor do Programa Interlegis.

Cumpra observar que sobre os valores transferidos ao PNUD foi debitado o valor de 3% a título de ressarcimento por custos operacionais, de acordo com cláusula do ajuste celebrado com o referido organismo internacional.

O principal objetivo do Projeto envolve a consolidação da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, que consiste em:

- 4) levar o Programa INTERLEGIS às Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais, equipando-as com infra-estrutura de informática;
- 5) promover o desenvolvimento de pesquisa e produtos de tecnologia e informação para o Legislativo; e
- 6) executar programas de treinamento, comunicação e disseminação de informação entre os participantes da comunidade.

Os recursos repassados ao PNUD não têm sido objeto de auditoria por parte desta Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, uma vez que, por força de protocolo celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Secretaria Federal de Controle Interno, vinculada à controladoria-



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Geral da União, esta última é a unidade da Administração Pública competente para realizar as auditorias dos referidos recursos, na condição de órgão de auditoria independente.

Cumprе destacar, em complemento, que a **Secretaria Federal de Controle Interno ( Presidência da república )**, no exercício de sua competência, realizou auditoria no Interlegis relativamente ao exercício de 2006 e produziu o relatório nº 190711, de 20/04/2007, com parecer sobre as referidas contas.

Os recursos destinados ao projeto, anteriormente alocados no orçamento da **UG 02003 – Secretaria Especial de Informática**, a partir do exercício de 2006, tendo em vista a criação da Secretaria Especial do Interlegis vinculada á Diretoria-Geral do Senado, passaram a compor o orçamento da **UG 020001 – Senado Federal**.

Segundo informações da Secretaria especial do INTERLEGIS, constatado que os recursos pactuados foram superestimados, promoveu-se o cancelamento parcial no valor de US\$ 17.440.973,40 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e três dólares americanos e quarenta centavos), sendo US\$ 9.440.973,40 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e três dólares americanos e quarenta centavos) dos recursos oriundos do BID e US\$ 8.000,000,00 (oito milhões de dólares americanos) da Contrapartida Nacional exigida.

Ao final do exercício financeiro de 2006 a “Disponibilidade Financeira no PNUD”, segundo planilha de custos elaborada pelo setor responsável da Secretaria Especial do INTERLEGIS era US\$ 3.707.887,91 (três milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e sete dólares americanos e noventa e um centavos), correspondentes a R\$ 7.924.498,04 (sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) se convertidos a taxa existente em 29/dez/2006, ao câmbio de R\$ 2,1372.

O saldo financeiro livre existente será aplicado até que se assine o novo contrato de empréstimo que está em andamento, destacando que os recursos da contrapartida de 2006 não foram utilizados por falta de amparo contratual, tendo em vista que o contrato de empréstimo com o BID expirou em 28 de abril de 2006.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Os recursos financeiros executados por conta do programa de trabalho do INTERLEGIS, conforme levantamento efetuado no SIAFI, no período de 1999 a 2005, estão espelhado no quadro abaixo, observando que o valor de R\$ 84.623.025,36 foi transferido ao PNUD.

EXERCÍCIO FINANCEIRO	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAIS
<b>RECURSOS TRANFERIDOS AO PNUD</b>								
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO</b>						1.500.000,00		1.500.000,00
<b>SERVICOS DE CONSULTORIA</b>						3.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
<b>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b>						3.362.877,00	10.154.168,00	13.517.045,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	8.340.000,00	7.000.000,00	4.198.000,00	7.500.000,00	10.057.949,99			37.095.949,99
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	2.600.000,00	390.030,37	4.700.000,00	5.200.000,00		6.280.000,00	7.840.000,00	27.010.030,37
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>7.390.030,37</b>	<b>8.898.000,00</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>10.057.949,99</b>	<b>14.642.877,00</b>	<b>19.994.168,00</b>	<b>84.623.025,36</b>
<b>RECURSOS EXECUTADOS PELO PRODASEN</b>								
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	0,00	7.170.766,63	499.699,81	0,00	0,00	0,00	0,00	7.670.466,44
<b>TOTAL DOS RECURSOS EXECUTADOS</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>14.560.766,63</b>	<b>9.397.699,81</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>10.057.949,00</b>	<b>4.642.877,00</b>	<b>19.994.168,00</b>	<b>92.293.460,44</b>

As referidas despesas foram executadas nas fontes de recursos abaixo indicadas e o valor da contrapartida do Senado Federal atingiu o montante de 51.539.292,44:

FONTE DE RECURSOS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAIS
-------------------	------	------	------	------	------	------	------	--------





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

<b>RECURSOS TRANSFERIDOS AO PNUD</b>								
100 - Recursos Ordinários - contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00	1.840.000,00
148 - Banco Interamericano de Desenvolvimento	4.000.000,00	4.000.000,00	6.700.000,00	6.700.000,00	4.600.000,00	4.600.000,00	10.154.168,00	40.754.168,00
210 - Recursos Ordinários - contrapartida	6.940.000,00	3.390.000,00	2.198.000,00	6.000.000,00	5.457.949,00	10.042.877,00	8.000.000,00	42.028.826,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>7.390.000,00</b>	<b>8.898.000,00</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>10.057.949,00</b>	<b>14.642.877,00</b>	<b>19.994.168,00</b>	<b>84.622.994,00</b>
<b>RECURSOS EXECUTADOS PELO PRODASEN</b>								
210 - Recursos Ordinários - contrapartida	0,00	7.170.766,63	499.699,81	0,00	0,00	0,00	0,00	7.670.466,44
<b>TOTAL DOS RECURSOS EXECUTADOS</b>	<b>10.940.000,00</b>	<b>14.560.766,63</b>	<b>9.397.699,81</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>10.057.949,00</b>	<b>14.642.877,00</b>	<b>19.994.168,00</b>	<b>92.293.460,44</b>

**Nota:** o valor de R\$ 7.670.466,44 executado diretamente pelo Prodasen a título de Obras e Instalações, foi gasto na construção do prédio sede do Interlegis.

**3.9) AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DA PRÓPRIA ENTIDADE JURISDICIONADA, COM AS JUSTIFICATIVAS, SE FOR O CASO, QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS, E A INDICAÇÃO DOS RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A PARTIR DESSES TRABALHOS.**

As auditorias realizadas no exercício de competência destas contas, além das atividades de rotina no âmbito da Secretaria de Controle Interno, tiveram como enfoque as áreas de contratações administrativas, dispensas e inexigibilidades de licitação, análise de prestação de contas de convênios, suprimento de fundos e recursos humanos e gestão fiscal

Os resultados deram suporte aos diversos itens do presente relatório de auditoria de gestão e estão registrados nos diversos documentos arquivados no órgão de controle interno por meio de relatórios, pareceres, informações, ofícios e outros expedientes, conforme exemplos a seguir:

- a) Relatório de Auditoria nº 001/2007/SSAGES/SCINT - consolida os trabalhos referentes às análises dos processos de dispensas, inexigibilidades e despesas apropriadas como “não se aplica”, pela Secretaria especial de Informática – Prodasen no exercício de 2006;



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

- b) Relatório de Auditoria nº 002/2007/SSAGES/SCINT - consolida os trabalhos referentes às análises dos processos de dispensas, inexigibilidades e despesas apropriadas como “não se aplica”, pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP no exercício de 2006;
- c) Relatório de Auditoria nº 003/2007/SSAGES/SCINT - consolida os trabalhos referentes às análises dos processos de dispensas, inexigibilidades e despesas apropriadas como “não se aplica”, pelo Senado Federal no exercício de 2006;
- d) Relatório de Auditoria N.º 1139/2006-SSAURH/SCINT – trata da análise de Atos de Admissão de servidores efetivos do Senado Federal a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União conforme estabelece a Instrução Normativa nº 44/02 – TCU;
- e) Relatório de Auditoria N.º 1204/2006-SSAURH/SCINT – trata da análise de Atos de Admissão de servidores efetivos do Senado Federal a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União conforme estabelece a Instrução Normativa nº 44/02 – TCU;
- f) Relatório 004/2006/SSACON/SCINT/SF – análise da prestação de contas dos recursos repassados pelo Senado Federal à Fundação Zerbini, para aplicação em custeio, por conta do Convênio nº 012/2001, e utilizados no período de 01/01/2004 a 31/08/2004;
- g) Relatório 005/2006/SSACON/SCINT/SF - análise da prestação de contas dos recursos à quarta parcela dos recursos repassados pelo Senado Federal à Fundação Zerbini, para aplicação em investimentos, por conta do Convênio nº 012/2001, utilizados no período de 01/01/2004 a 31/08/2004;
- h) Informação 018/2006-SSACON/SCINT/SF - trata da análise do Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2006;
- i) Informação 021/2006-SSACON/SCINT/SF – trata da análise de suprimentos de fundos concedido no âmbito do Senado Federal;
- j) Informação N.º 025/2006-SSACON/SCINT/SF – trata da análise da prestação de contas da aplicação dos recursos repassados pelo Senado Federal à Polícia Militar do Distrito Federal por conta do Convênio nº 008/2004.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**3.10) ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS POR DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DO SENADO FEDERAL A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS, COM ENFOQUE ESPECIAL A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO SENADO SOBRE A MATÉRIA.**

Foram analisados, por amostragem não probalística, os processos constantes do quadro abaixo, de acordo com as regras constantes do **Ato da Comissão Diretora nº 04, de 2002 e do Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2006**, sendo constatados os fatos a seguir relatados:

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE POR AMOSTAGEM DE PROCESSOS DE DIÁRIAS  
CONCEDIDAS PELO SENADO**

PROCESSO	FC	NOME	DIÁRIAS AUTORIZADAS			VLR UNIT.	TOTAL VLR	VLR PAGO	DIFERENÇA	DIÁRIAS UTILIZADAS	
			PASSAGENS		QTD					CARTÃO/PASSAGEM	
			IDA	VOLTA						IDA	VOLTA
002953/06-4	07	Carlyle C. Madruga	09/03/2006	19/03/2006	10,5	231,00	2.551,50	2.667,00	-115,50	NC	NC
002953/06-4	08	Raimundo P. Cunha Neto	13/03/2006	15/03/2006	2,5	250,00	751,00	876,00	-125,00	NC	NC
003.309/06-1	07	Paulo A. Abreu Figueiredo	02/03/2006	11/03/2006	9,5	231,00	2.320,50	2.205,00	115,50	NC	NC
003.309/06-1	07	Maria Dinalva Ferreira	02/03/2006	11/03/2006	9,5	231,00	2.320,50	2.205,00	115,50	NC	NC
003.751/06-6 (1)	07	Audrim Marques de Souza	19/04/2006	29/04/2006	10,5			7.744,75		NC	NC
003.751/06-6 (2)	07	Aldo Renato B. de Assis	19/04/2006	29/04/2006	10,5			7.744,75		NC	NC
005.352/06-1 (3)	Senador	Jonas Pinheiro da Silva	21/04/2006	30/04/2006	9,5	906,88	8.741,36	9.068,80	-327,44	NC	NC
007855/06-0 (4)	09	Simone Bastos Vieira	17/08/2006	26/08/2006	9,0	739,26	6.779,34	7.392,60	-613,26	17/08	NC
016148/06-1	07	Aldo Renato B. de Assis	12/11/2006	21/11/2006	9,0	231,00	2.205,00	2.205,00	0,00	NC	NC
002.752/06-9 - SEEP	09	Evaldo Gomes carneiro	10/08/2006	24/08/2006	14,0	280,00	4.046,00	4.046,00	0,00	NC	NC
002.752/06-9 - SEEP	07	Roberto Homem de Siqueira	06/08/2006	28/08/2006	22,0	231,00	5.208,00	5.208,00	0,00	NC	NC
002.752/06-9 - SEEP	07	Carlos Eduardo C. Abrego	06/08/2006	28/08/2006	22,0	231,00	5.208,00	5.208,00	0,00	NC	NC



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**LEGENDA**

FC - Função de Confiança

NC - Não Constatou

- (1) Não foi possível calcular o valor das diárias, tendo em vista que não consta do processo a função do servidor designado nem a copia do contrato de câmbio.
- (2) Idem, idem;
- (3) O valor autorizado foi obtido da seguinte forma: U\$ 416,00 ( vlr. diária) x R\$ 2,18 (tx. câmbio) x 9,5(diárias) + R\$ 126,00 (tx embarque).
- (4) O valor autorizado foi obtido da seguinte forma: U\$ 333,00 (vlr. diária) x R\$ 2,22 (tx. câmbio) x 9 (diárias) + R\$ 126,00 (tx embarque).

❖ **PROCESSO 002.953/06-4 - regras estabelecidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 04, de 2002.**

a) Da análise verificamos:

- ✓ ausência dos bilhetes de passagem;
- ✓ ausência dos cartões de embarque;
- ✓ ausência da documentação comprobatória da inscrição dos servidores no evento realizado, com informações relativas às datas de início e fim dos trabalhos;
- ✓ a impossibilidade de conferir a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, o embarque ao destino e o retorno e a efetiva participação dos servidores no evento, pela falta dos documentos supra.

b) Do confronto entre o número de diárias autorizadas (fls. 01 e 02) e o valor pago, fl.s 05 e 06, verificamos o seguinte:

- ✓ Pagamento a maior de R\$ 115,50 a Carlyle Coutinho Madruga no evento;
- ✓ Pagamento a maior de R\$ 125,00 a Raimundo Pontes Cunha Neto

❖ **PROCESSO 003.309/06-1 - regras estabelecidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 04, de 2002.**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

- Da análise verificamos:
  - ✓ ausência dos bilhetes de passagem;
  - ✓ ausência dos cartões de embarque;
  - ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, o embarque ao destino e o retorno e a efetiva participação dos servidores no evento, pela falta dos documentos supra.

❖ **PROCESSO 003.751/06-1 - regras estabelecidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 04, de 2002.**

- Da análise verificamos
  - ✓ ausência dos bilhetes de passagem;
  - ✓ ausência dos cartões de embarque;
  - ✓ ausência da documentação comprobatória da inscrição dos servidores no evento realizado, com informações relativas às datas de início e fim dos trabalhos;
  - ✓ cópia do contrato de câmbio com o valor da taxa de câmbio;
  - ✓ falta de informação sobre a função comissionada dos servidores designados;
  - ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, o embarque ao destino e o retorno e a efetiva participação dos servidores no evento, pela falta ela falta dos documentos supra;
  - ✓ a impossibilidade de verificar a regularidade do cálculo do valor das diárias, tendo em vista que não consta do processo a função de cada servidor designado, bem como a cópia do contrato de câmbio.

❖ **PROCESSO 005.352/06-1 - regras estabelecidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 04, de 2002.**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

- Da análise verificamos:
  - ✓ ausência dos bilhetes de passagem;
  - ✓ ausência dos cartões de embarque;
  - ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas, do embarque ao destino e retorno, tendo em vista a ausência dos documentos supra;
  - ✓ do confronto do número de diárias autorizadas ( fls. 07 ) e o valor pago, verificamos que foi feito o pagamento a maior de R\$ 327,44.

❖ **PROCESSO 007.855/06-9 - regras estabelecidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2006.**

- Da análise verificamos:
  - ✓ ausência do cartão de embarque de retorno;
  - ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, tendo em vista a ausência do documento supra;
  - ✓ do confronto número de diárias a partir do embarque de destino ( 17/08 ) e o valor pago, verificamos que foi feito pagamento a maior de R\$ 613,26.

❖ **PROCESSO 016.148/06-1 - regras estabelecidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2006.**

- Da análise verificamos:
  - ✓ ausência dos bilhetes de passagem;
  - ✓ ausência dos cartões de embarque;
  - ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas, do embarque ao destino e retorno e a efetiva participação dos servidores no evento, pela falta da falta dos



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

documentos supra;

- ❖ **PROCESSO SEEP 002.752/06-9: - neste processo a concessão de diárias submete-se às regras estabelecidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2006.**

Da análise verificamos:

- ✓ ausência dos bilhetes de passagem;
- ✓ ausência dos cartões de embarque;
- ✓ ausência da documentação comprobatória da inscrição dos servidores no evento realizado, com informações relativas às datas de início e fim dos trabalhos;
- ✓ a impossibilidade de verificar a adequação do número de diárias concedidas em relação ao valor pago, o embarque ao destino e o retorno e a efetiva participação dos servidores no evento, pela falta ela falta dos documentos supra;

Na conclusão do relatório sobre os processos acima referenciados foi recomendado à Administração do Senado Federal que adotasse providências no sentido de que os servidores que recebem valores a título de diárias apresentem as prestações de contas com os respectivos bilhetes de passagens, cartões de embarque, comprovatórios dos deslocamentos, contratos de câmbios no caso de viagens ao exterior, inscrições nos eventos que envolvem cursos e seminários e recomendou-se, em complemento, que os valores pagos a maior fossem ressarcidos ao Senado Federal.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS** - Ao tomar conhecimento das s falhas constatadas, a área financeira do Senado Federal informou à Secretaria de Controle Interno que estão sendo tomadas todas as providências saneadoras, inclusive quanto à solicitação de devolução dos eventuais valores pagos a maior e adequação da norma do Senado que trata de concessão de diárias no que se refere à prestação de contas, assunto sobre o qual a Secretaria de Controle Interno estará acompanhando.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

**3.11 - REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS EFETUADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

O Senado Federal não utiliza cartão de crédito corporativo

**3.12) FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS RESPONSÁVEIS E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.**

Não houve constatações neste item.

**3.13) IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS, OS RESPONSÁVEIS, O VALOR DO DÉBITO E AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS À CORREIÇÃO E AO PRONTO RESSARCIMENTO.**

A partir dos levantamentos realizados pela Secretaria de Controle Interno, verificou-se os seguintes processos que resultaram em prejuízo ao erário:





**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

<b>PROCESSOS</b>	<b>PROVIDÊNCIAS</b>	<b>CONCLUSÃO</b>
<b>PROCESSO 005.841/04-6</b> Acidente de trânsito ocorrido em 18/03/2004, envolvendo veículo de propriedade do senado, placa JFP 3595, resultando no pagamento do valor de R\$ 1.000,00 a título de franquia do seguro mantido pelo Senado.	Processo encaminhado ao órgão de pessoal para cobrança da franquia do seguro de R\$ 1.000,00 do servidor Lindomar Caetano Reis.	<b>REGULARIZADO.</b> Valor descontado em 10 parcelas, na folha de pagamento do exercício de 2005.
<b>PROCESSO Nº 14.902/05-2</b> Acidente de trânsito ocorrido em 25/05/2005, envolvendo veículo de propriedade do senado, placa JFO 8673, resultando no pagamento do valor de R\$ 3.930,84 para recuperação do veículo oficial pelo Senado.	A comissão de sindicância instaurada excluiu a imputação de transgressão administrativa ao servidor Denílson Brito de Barros responsável pelo acidente.  O Sr. Carlos Augusto Abranheiro Araújo, terceiro envolvido no acidente, ajuizou ação contra a União para recuperar os prejuízos decorrentes do acidente.	<b>PROCESSO EM ANDAMENTO.</b> A Secretaria de Controle Interno está acompanhando o desfecho do processo judicial e as medidas administrativas para sugerir a ação regressiva pelo Senado, uma vez que o laudo da polícia técnica indicou a responsabilidade do servidor do Senado Federal.
<b>PROCESSO Nº 001.583/06-9 – I</b> Acidente de trânsito ocorrido em 28/11/2005, envolvendo veículo de propriedade do senado, placa JFP 3705.	Processo encaminhado ao órgão de pessoal para cobrança da franquia do seguro de R\$ 1.200,00 do servidor Luiz da Silva.	<b>REGULARIZADO.</b> Valor descontado em 2 (duas) parcelas, na folha de pagamento de março e abril/2006.
<b>PROCESSO Nº 001922/06-8</b> Extravio de dois carrinhos de	Comunicação à Polícia Legislativa do Senado que informou a dificuldade	<b>CONCLUÍDO.</b> Localizado apenas um dos carrinhos.



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

transporte de material do acervo patrimonial do Senado, localizados na liderança partidária, adquiridos por R\$ 576,00	de localizar o responsável pelo extravio e recomendou providências para a prevenção de eventuais furtos. Foi realizado levantamento dos carrinhos de transporte para a localização do bem extraviado.	A Secretaria de Controle Interno recomendou a baixa patrimonial do carrinho não localizado.
<b>PROCESSO Nº 003455/06-8</b> Débito no valor de R\$ 203,91, decorrente de pagamento indevido à ex-pensionista Maria Zuleide Sampaio Barroso, falecida em 11/07/99..	A Secretaria de Controle Interno recomendou a reconstituição do processo não formalizado.	<b>REGULARIZADO.</b> Existe crédito no valor de R\$ 12.174,79 em favor da ex-pensionista falecida decorrente da Lei 8.880/94 (11,98%), montante não requerido por eventuais herdeiros e o valor do débito em questão será descontado desse crédito, se for requerido.
<b>PROCESSO Nº 003456/06-4</b> Débito no valor de R\$ 138,67, decorrente de pagamento indevido à ex-pensionista Jandira Aguiar Fernandes de Oliveira, referente ao mês de maio de 1999, mês do seu falecimento.	A Secretaria de Controle Interno recomendou a reconstituição do processo não formalizado.	<b>PROCESSO ARQUIVADO.</b> Documentação reconstituída por meio do processo 003456/06-4. De acordo com informação da Secretaria de Recursos Humanos foram tomadas todas as medidas administrativas para a recuperação do débito, não tendo sido localizados dependente ou herdeiros e considerando o valor do débito, inferior a R\$ 1.000,00, sequer pode ser inscrito em dívida ativa.
<b>PROCESSO Nº 004.140/06-0 -</b> Acidente de trânsito, ocorrido em 06/02/2006, envolvendo veículo	Processo encaminhado ao órgão de pessoal para cobrança da franquia do seguro de R\$ 1.200,00 do servidor	<b>REGULARIZADO.</b> Valor parcelado em 12 vezes, com desconto na folha de pagamento de



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

de propriedade do senado, placa JFP 3695.	Genival do Vale Lima.	abril/2006 a março/2007.
<b>PROCESSO Nº 004.674/06-5</b> – Acidente de trânsito ocorrido em 14/01/2006, envolvendo veículo de propriedade do senado, placa JFP 4015.	Processo encaminhado ao órgão de pessoal para cobrança da franquia do seguro de R\$ 1.200,00 do servidor Alex Rodrigues Cruz.	Valor parcelado em 12 vezes, com desconto na folha de pagamento de abril/2006 a março/2007.
<b>PROCESSO Nº 006.680/06-2</b> – Acidente de transito ocorrido em 27/01/2006 envolvendo veículo de propriedade do senado, placa JFP 4435.	Processo encaminhado ao órgão de pessoal para cobrança da franquia do seguro de R\$ 1.200,00 do servidor Luiz Zito Soares.	<b>REGULARIZADO.</b> Valor parcelado em 12 vezes, com desconto na folha de pagamento de junho/2006 a maio/2007
<b>PROCESSO Nº 017.416/06-0</b> – Acidente de transito ocorrido em 25/10/2006 envolvendo veículo de propriedade do Senado, placa JFP 3725.	Processo encaminhado ao órgão de pessoal para cobrança da franquia do seguro de R\$ 1.900,00 do servidor Jairo Duarte Costa.	<b>REGULARIZADO.</b> Valor parcelado em 10 vezes, com desconto na folha de pagamento de dezembro/2006 a setembro/2007.

**3.14) ANÁLISE CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS IRREGULARIDADES QUE FOREM APONTADAS**



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Ao tomar conhecimento das falhas constatadas nos processos de concessão de diárias, a Administração do Senado Federal informou à Secretaria de Controle Interno que estão sendo tomadas todas as providências saneadoras, inclusive quanto à solicitação de devolução dos eventuais valores pagos a maior e adequação da norma do Senado que trata de concessão de diárias no que se refere à prestação de contas, assunto sobre o qual a Secretaria de Controle Interno estará acompanhando.

É o relatório.

Brasília, em        de junho de 2007.

**PAULO GUILHERME M.S. LUZ**  
Analista Legislativo  
CRC-DF nº 6.488

**OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA**  
Analista Legislativo  
Contador CRC-DF nº 9.696

**ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO**  
Diretor da Subsecretaria de Auditoria Contábil  
Contador - CRC - DF nº 6.947

**LUCINEIDE SOARES DA SILVA**  
Diretora da Subsecretaria de Auditoria de Recursos  
Humanos - Contadora - CRC-DF nº 11.893

**CARLOS EDUARDO RODRIGUES CRUZ**  
Diretor da Subsecretaria de Auditoria de Gestão  
OAB 16.888-DF